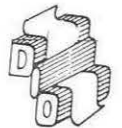




# ESTADO DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO  
DE IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 29 DE FEVEREIRO DE 2000 – 3ª FEIRA – Nº 2247 – Circulação: 29.02.2000 às 16:00h

Governador do Estado  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado  
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil  
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar  
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

### SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CLÁUDIO PINHO SANTANA  
Secretária de Estado da Educação  
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI  
Auditora Geral do Estado  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde  
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania  
DINETE REGINA PANTOJA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento  
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração  
JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE  
Procurador Geral do Estado  
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO  
Defensor Público Geral do Estado  
ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 0721 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente durante o período do Carnaval, nos órgãos e entidades pertencentes à estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual:

Dia 06.03.00 - ponto facultativo  
Dia 07.03.00 - feriado  
Dia 08.03.00 - expediente a partir das 14:30h

Art. 2º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento para que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0722 DE 29 DE fevereiro DE 2000

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 140, da Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 0400/97 e tendo em vista o contido no Ofício nº 137/GAB/SEFAZ,

#### DECRETA:

Art. 1º - Os débitos de natureza tributária relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, vencidos até 31 de dezembro de 1999 poderão ser pagos em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes prazos:

| PLACA<br>TERMINAÇÃO | 1º COTA    | 2º COTA    | 3º COTA    |
|---------------------|------------|------------|------------|
| 1, 2, 3 e 4         | 15.03.2000 | 15.04.2000 | 15.05.2000 |
| 5 e 6               | 15.04.2000 | 15.05.2000 | 15.06.2000 |
| 7 e 8               | 15.05.2000 | 15.06.2000 | 15.07.2000 |
| 9 e 0               | 15.06.2000 | 15.07.2000 | 15.08.2000 |

Parágrafo único - Considera-se débito de natureza tributária a soma do imposto e da multa, corrigidos monetariamente, e dos demais acréscimos previstos em Lei.

Art. 2º - A concessão do parcelamento será automática, mediante o preenchimento do requerimento contendo a atualização dos dados cadastrais do proprietário do veículo.

§ 1º - Para preenchimento do requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência (cópia e original).

§ 2º - Não serão parcelados débitos inferiores a R\$ 90,00 (noventa reais).

§ 3º - Todo recolhimento referente ao parcelamento deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação - DAR, modelo 5, código de receita nº 1244.

Art. 3º - A transferência de propriedade do veículo automotor somente poderá ser formalizada com a quitação total do débito parcelado.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Fazenda efetuará os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0723 DE 29 DE fevereiro DE 2000

Altera dispositivos do Decreto nº 3340, de 14 de dezembro de 1995 - Regulamento do IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 251, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997-TCE e tendo em vista o contido no Ofício nº 137/GAB/SEFAZ,

#### DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Parágrafo único, do artigo 11, do Decreto nº 3340, de 14 de dezembro de 1995:

"Art. 11 -

Parágrafo único - O valor do imposto constará no Documento de Arrecadação do IPVA - DAR, a ser utilizado pelo contribuinte, que deverá ser emitido e postalizado pela Secretaria da Fazenda."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO N.º 0724 de 29 de fevereiro de 2000**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.432,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.432,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão a conta do Termo de Responsabilidade n.º 2596/MPAS/SEAS/99, firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Estado do Amapá, conforme art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de fevereiro de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 0724 de 29 de fevereiro de 2000.

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
20.303 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |                      |     |         | R\$ 1,00 |
|-------------------|----------------------|-----|---------|----------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO        | FT  | NAT.    | VALOR    |
| 28.845.0000 2.770 | Benefícios Eventuais | 003 | 3450.41 | 30.432   |
|                   |                      | 003 | 3490.30 | 28.080   |
|                   |                      | 003 | 3490.36 | 7.920    |
|                   | TOTAL                |     |         | 66.432   |

**DECRETO N.º 0725 de 29 de fevereiro de 2000**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.546,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.546,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão a conta do Convênio n.º 1267/MPO/CEF/96, firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Governo do Estado do Amapá, conforme art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de fevereiro de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 0725 de 29 de fevereiro de 2000.

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                     | FT  | NAT.    | R\$ 1,00 |
|-------------------|-----------------------------------|-----|---------|----------|
|                   |                                   |     |         | VALOR    |
| 15.451.0115 1.666 | Desenvolvimento de Áreas Urbanas. | 003 | 4590.51 | 66.546   |
| TOTAL             |                                   |     |         | 66.546   |

**DECRETO N.º 0726 de 29 de fevereiro de 2000**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.375,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.375,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de fevereiro de 2000

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Governador

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**ALBINO ALVES DE SOUZA**  
Diretor  
**LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA**  
Chefe da Divisão Administrativa

**MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES**  
Chefe da Divisão Industrial  
**ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO**  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 – Centro – CEP: 68.900-100 – Macapá-AP  
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138  
Divisão Industrial – 212-2137  
FAX: (096) 212-2135

| PREÇOS DE ASSINATURAS |                              |         |         |          |
|-----------------------|------------------------------|---------|---------|----------|
| ORDEM                 | ASSINATURA                   | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
| 01                    | Assinatura                   | 38,79   | 77,58   | 155,16   |
| 02                    | Assinatura c/ remessa postal | 126,31  | 252,63  | 505,29   |

**REMESSA DE MATÉRIA**

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 30cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS**

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Exemplar.....          | R\$ 0,76 |
| Exemplar Atrasado..... | R\$ 0,86 |

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Centímetro composto em lauda padrão..... | R\$ 2,96   |
| Centímetro para compor.....              | R\$ 4,15   |
| Página exclusiva.....                    | R\$ 354,95 |
| Proclama de Casamento.....               | R\$ 32,49  |

Ao **DIO** reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Anexo do Decreto n.º 0726 de 29 de fevereiro de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO  
16.202 – INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

| R\$ 1,00          |               |                |     |         |
|-------------------|---------------|----------------|-----|---------|
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO |                |     | VALOR   |
| 04.122.0014 2.676 | Manutenção    | Administrativa | do  |         |
|                   | TERRAP.       |                | 014 | 4590.52 |
|                   | TOTAL         |                |     | 53.375  |
|                   |               |                |     | 53.375  |

DECRETO N.º 0727 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 51, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 191-GAB/SEINF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, composta de 06 (seis) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência de promover licitações pertinentes a serviços e compras, no âmbito do respectivo órgão:

- Ozimaél Amoras de Araújo - Presidente
- Nelson Fernando Farias Brasileiro - Membro
- Daniel Silva Souza - Membro
- Luiziane Maria da Silva Serrano - Suplente
- Luis Celso Gonçalves de Assis - Suplente
- Lindoval Fonseca Peres - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0728 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 059/00-GER/RDM,

RESOLVE:

Exonerar José Eduardo Gomes de Castro da função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código FGI-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 01 de março de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0729 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n.º 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 053/GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jâmisson Ney Mendes Monteiro do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0730 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n.º 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 053/GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Nilza Maria de Magalhães Corrêa para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0731 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 0174/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Vânia Lucy Maciel de Oliveira do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0732 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 0174/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Renato Luís da Silva Brasileiro para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0733 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 076/00-GAB/VG,

RESOLVE:

Exonerar Leif Whitney França Nascimento da função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da Vice-Governadoria.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0734 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n.º 076/00-GAB/VG,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto n.º 0485, de 26 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2224, de 26 de janeiro de 2000, que nomeou Ozéas Mendes Lameira para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material, Patrimônio, e Atividades Gerais/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Vice-Governadoria.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 0735 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 076/00-GAB/VG,

RESOLVE:



Nomear Leif Whitney França Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material, Patrimônio e Atividades Gerais/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Vice-Governadoria.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0736 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 38/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Denilson Coelho Leite da função comissionada de Motorista, Código FGI-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 21 de fevereiro de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0737 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, bem como o disposto no Decreto nº 1848, de 16.02.99 e tendo em vista o teor do Ofício nº 48/00-Gab/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Adriana Cláudia Dias Lacerda do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 14 de fevereiro de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

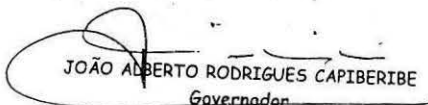
DECRETO Nº 0738 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, bem como o disposto no Decreto nº 1848, de 16.07.99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/00-DETUR,

RESOLVE:

Nomear Adriana Cláudia Dias Lacerda para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento da Pesca Amadora", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Turismo, a contar de 14 de fevereiro de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0739 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 46/00-Gab/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Celeste Maria Barros Campos Soares do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 22 de fevereiro de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0740 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/00-DETUR,

RESOLVE:

Nomear Celeste Maria Barros Campos Soares para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Turismo.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

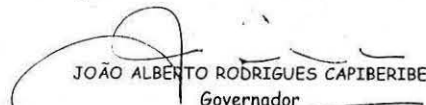
DECRETO Nº 0741 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 065/00-DETUR,

RESOLVE:

Exonerar Sêrvulo Jones Farias de Almeida do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Turismo.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/00-DETUR,

RESOLVE:

Exonerar Laura Rodrigues de Mendonça Freire do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleira do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0743 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, bem como o disposto no Decreto nº 0385, de 25.02.99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 063/00-DETUR,

RESOLVE:

Nomear Juvenal Antônio Pimentel Canto para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleira do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

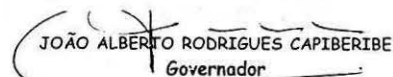
DECRETO Nº 0744 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 067/00-DETUR,

RESOLVE:

Exonerar José Maria Batista dos Santos da função comissionada de Motorista do Diretor, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Turismo, a contar de 21 de fevereiro de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador



## DECRETO Nº 0745 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/00-DETUR,

## RESOLVE:

Nomear **Denilson Coelho Leite**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Subgrupo A, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor, **Código CDI-2**, do Departamento Estadual de Turismo, a contar de 21 de fevereiro de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0746 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **José Ailton Galeno Cardoso** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0747 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **César Nazaré Bezerra da Rocha** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0748 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **Mário Jansen Jucá** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, **Código FGS-2**, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0749 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **Maria Vitória Machado** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da 1ª Regional de Saúde, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0750 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **Márcio José Baia** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0751 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **Moacir Assunção Cruz** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Suprimento/DAA, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0752 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **Euclides Campos de Moraes** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0753 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **César Nazaré Bezerra da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0754 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **José Ailton Galeno Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, **Código FGS-2**, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0755 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **Mário Jansen Jucá** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0756 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **Maria Vitória Machado** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

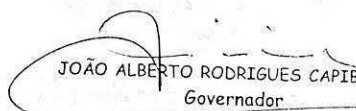
## DECRETO Nº 0757 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **Carmem das Graças Lozich** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da 1ª Regional de Saúde, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0758 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **Márcio José Baia** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Suprimento/DAA, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0759 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/00-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **Moacir Assunção Cruz**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Posto de Saúde/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0760 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000002/2000-SEED,

## RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2000, ao servidor **Jorge Pelaes Dantas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 40063-7, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0761 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 9.000.513/99-POLITEC,

## RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2000, ao servidor **Dalto da Costa Martins**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Legista, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 42618-0, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Técnico-Científica, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0762 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/GAB/ADAP,

## RESOLVE:

Autorizar **Philippe Jean-Marie Byron**, Consultor da Agência de Desenvolvimento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de viabilizar parcerias para o Projeto de Tratamento de Água, no período de 26 a 29 de fevereiro de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governadora

## DECRETO Nº 0763 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/00-GAB/SUSP,

## RESOLVE:

Autorizar **José de Arimathéa Vernet Cavalcanti**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, para participar do I Fórum Nacional de Segurança Pública e Cidadania, no período de 14 a 18 de março de 2000.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**Procuradoria Geral do Estado****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS****Nº 002/200-CPL/PROG**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, torna público aos interessados que encontra-se aberta a Licitação à nível de **TOMADA DE PREÇOS** nº 002/2000-CPL/PROG, tipo menor preço, para fornecimento de passagens aéreas no âmbito do Território Nacional, para Procuradoria-Geral do Estado do Amapá conforme a especificação no Anexo I, desta Tomada de Preços.

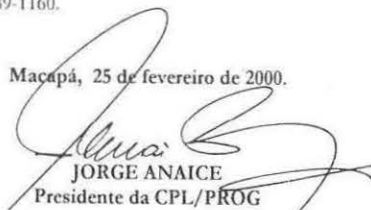
A licitação será realizada no dia 17 de março do corrente ano, às 9:00 h, na sala de Reuniões da referida Comissão, sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, sito à Rua Eliezer Levy s/n - 1º andar - Centro - Macapá-AP, CEP: 68906-140.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sala da CPL/PROG no 1º andar do endereço acima mencionado, e nas sedes das Representações do Governo do Estado do Amapá, conforme abaixo especificadas:

- BRASÍLIA-DF - Setor Comercial Sul - Quadra 06 - Edifício Bandeirantes - Salas 101/104 - CEP: 70.300.968 - Telefone (061) 224-6759.

- SÃO PAULO - Av. Paulista nº 2001 - Sala 504/505 - CEP: 03111931 - Telefone: (011) 289-0372/289-1160.

Macapá, 25 de fevereiro de 2000.

  
JORGE ANAIÇE  
Presidente da CPL/PROG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS****Nº 003/2000-CPL/PROG**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, torna público aos interessados que encontra-se aberta a Licitação para **TOMADA DE PREÇOS** nº 003/2000-CPL/PROG, tipo menor preço, destinada à contratação de serviços de lavagem completa e conserto de pneus, nos veículos da Procuradoria-Geral do Estado, na forma especificada: MONZA-ANO 96 - PLACA NEJ 5397; ASTRA - ANO 99 - PLACA NEV 0230; S10-ANO 97 - PLACA NEJ 7537; PÁLIO - ANO 99 - PLACA NEO 6770, conforme especificação constante do Anexo I, desta Tomada de Preços.

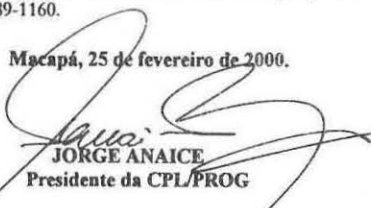
A licitação será realizada no dia 21 de março do corrente ano, às 9:00 h, na sala de Reuniões da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, na Rua Eliezer Levy s/n - 1º andar - Centro - Macapá-AP, CEP: 68906-140.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sala da CPL/PROG no 1º andar do endereço acima mencionado, e nas sedes das Representações do Governo do Estado do Amapá, nas seguintes Unidades da Federação:

- BRASÍLIA-DF - Setor Comercial Sul - Quadra 06 - Edifício Bandeirantes - Salas 101/104 - CEP: 70.300.968 - Telefone (061) 224-6759.

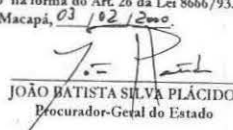
- SÃO PAULO - Av. Paulista nº 2001 - Sala 504/505 - CEP: 03111931 - Telefone: (011) 289-0372/289-1160.

Macapá, 25 de fevereiro de 2000.

  
JORGE ANAIÇE  
Presidente da CPL/PROG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PORTARIA N.º 006/00 DE 01/02/2000.**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8666/93.  
Macapá, 03 de fevereiro de 2000.

  
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO  
Procurador-Geral do Estado

**TERMO DE JUSTIFICATIVA****Nº 001/2000-CPL/PROG.****PROCESSO:** 28830.000046/00-PROG**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.**UNIDADE:** Procuradoria-Geral do Estado.

**OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com eventual substituição de peças, em 04 (quatro) equipamentos integrantes do sistemas de climatização, pertencentes a esta PROG, no período de FEV/DEZ/2000.

**EMPRESA:** MULTIFRIO LTDA.**FONTE:** F.P.E.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.103,00 (Quinze mil, cento e três reais).**Senhor Procurador-Geral:**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da empresa MULTIFRIO LTDA, objetivando a custear despesas relativas à contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 4 (quatro) centrais de refrigeração instaladas no prédio desta Procuradoria-Geral do Estado, no período de fevereiro/dezembro do corrente exercício.

O presente procedimento administrativo será processado na forma do que dispõe o art. 25, inciso I, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, pertinente a **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, haja vista, tratarem-se de serviços a serem executados em equipamentos de fabricação HITACHI S/A, cuja instalação, manutenção, assistência técnica e comercialização são exclusivos na região da empresa MULTIFRIO LTDA, conforme atesta a Certidão encartada às fls. do processo em epígrafe, caracterizando, assim, a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**.

Ressalte-se, finalmente, que a empresa em questão, apresenta todas as condições técnicas e operativas para executar os serviços com segurança e eficiência.

**Ex positis**, para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submeto a alta apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para fins de homologação e posterior publicação para eficácia do ato, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos suso mencionada.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000.

  
JORGE ANAIÇE  
Presidente da CPL/PROG

**Secretarias de Estado****Administração****NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO****EXTRATO****TERMO ADITIVO**

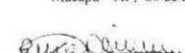
**Instrumento/Partes:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/99-SEAD, firmado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Administração

**Objeto:** Altera a Cláusula Terceira - Da Dotação e do Preço: fica acrescida a dotação inicial o valor de R\$ 143.335,34 ( Cento e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) que correrão à conta da Fonte (001) FPE, Elemento de Despesa 3490.39, Programa de Trabalho 13.101.04.122.00142.596.

**Vigência:** 01.03 a 30.02.00.0

**Signatários:** O Sr. RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado da Administração, e BENEDITO NEVES LOUREIRO, Diretor Administrativo Financeiro da Firma SERVINORTE.

Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2000.

  
ELOIZA HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA  
Chefe da UCC/SEAD

**Educação****EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº (A) 1381/99 - SEED**

**Instrumentos e Partes:** GEASEED e CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBEIRO PONTES

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1381/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio nº 1381/99 - SEED, no valor de R\$ 276,00 (Duzentos e Setenta e Seis Reais), o qual será debitado na Fonte (007) (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) REGINA TELMA SOARES DOS SANTOS e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ RIBEIRO PONTES

  
FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº (M) 525/99 - SEED**

**Instrumentos e Partes:** GEASEED e CAIXA ESCOLAR SÃO LAZARO

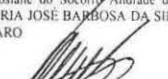
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 525/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio nº 525/99 - SEED, no valor de R\$ 1.287,50 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA e o Presidente da Caixa Escolar SÃO LAZARO

  
FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº (A) 1192/99 - SEED**

**Instrumentos e Partes:** GEASEED e CAIXA ESCOLAR ANTÔNIA SILVA SANTOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1192/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio nº 1192/99 - SEED, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) CRISTOVÃO PINTO DE OLIVEIRA Presidente da Caixa Escolar ANTÔNIA SILVA SANTOS

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (M) 365/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR HENRIQUE DIAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 365/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 365/99 - SEED, no valor de R\$ 1.157,50 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) ARY MENDES DE ARAÚJO e o Presidente da Caixa Escolar HENRIQUE DIAS

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (M) 620/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR OSMUNDO VALENTE BARRETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 620/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 620/99 - SEED, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MÁRIO CASTRO DE ALELUIA e o Presidente da Caixa Escolar OSMUNDO VALENTE BARRETO

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (M) 547/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM I

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 547/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 547/99 - SEED, no valor de R\$ 87,50 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA e o Presidente da Caixa Escolar CONCEIÇÃO DO MARUANUM I

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (M) 690/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBAMAR PESTANA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 690/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 690/99 - SEED, no valor de R\$ 2.954,25 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) ANGELO DE SA DUARTE e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ RIBAMAR PESTANA

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (A) 1501/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR SÃO LÁZARO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1501/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1501/99 - SEED, no valor de R\$ 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA e o Presidente da Caixa Escolar SÃO LÁZARO

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (M) 673/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR ANNIBAL BARCELLOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 673/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 673/99 - SEED, no valor de R\$ 3.128,50 (Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) BELCIVALDO FIMENTAL DE MATOS Presidente da Caixa Escolar ANNIBAL BARCELLOS

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (A) 1312/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR HENRIQUE DIAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1312/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1312/99 - SEED, no valor de R\$ 442,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) ARY MENDES DE ARAÚJO e o Presidente da Caixa Escolar HENRIQUE DIAS

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (A) 1442/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR OSMUNDO VALENTE BARRETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1442/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1442/99 - SEED, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MÁRIO CASTRO DE ALELUIA e o Presidente da Caixa Escolar OSMUNDO VALENTE BARRETO

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (A) 1251/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM I

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1251/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1251/99 - SEED, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA e o Presidente da Caixa Escolar CONCEIÇÃO DO MARUANUM I

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (A) 1380/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBAMAR PESTANA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1380/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1380/99 - SEED, no valor de R\$ 1.648,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) ANGELO DE SA DUARTE e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ RIBAMAR PESTANA

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (M) 384/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ DO CACHORRINHO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 384/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 384/99 - SEED, no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ e o Presidente da Caixa Escolar SÃO JOSÉ DO CACHORRINHO

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (A) 1191/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR ANNIBAL BARCELLOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1191/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1191/99 - SEED, no valor de R\$ 2.237,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) BELCIVALDO FIMENTAL DE MATOS Presidente da Caixa Escolar ANNIBAL BARCELLOS

**FERNANDO MACIEL RODRIGUES**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº (M) 557/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR HELENISE W. DIAS DOS SANTOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 557/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 557/99 - SEED, no valor de R\$ 505,00 (Quinhentos e Um Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) EDFRAN DOS SANTOS LOBATO e o Presidente da Caixa Escolar HELENISE W. DIAS DOS SANTOS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

#### EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (M) 407/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR ORLANDO MENDES DIAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 407/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 407/99 - SEED, no valor de R\$ 107,50 (Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) VANDA SILVA MARQUES e o Presidente da Caixa Escolar ORLANDO MENDES DIAS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

#### EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (M) 718/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO APOREMA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 718/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 718/99 - SEED, no valor de R\$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) JODIVALDO BRITO DOS SANTOS e o Presidente da Caixa Escolar CONCEIÇÃO DO APOREMA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

#### EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (M) 636/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR JOSÉ NARCISO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 636/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 636/99 - SEED, no valor de R\$ 79,25 (Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ NARCISO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

#### EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (A) 1500/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ DO CACHORRINHO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1500/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1500/99 - SEED, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

**ASSINARAM:** A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ e o Presidente da Caixa Escolar SÃO JOSÉ DO CACHORRINHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

## Fazenda

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PARECER N.º 040/2000 - DETRI

PROCESSO N.º: 28730.001270/2000  
INTERESSADO: AMAZON TECNOLOGIA IND. E COM. LTDA  
ASSUNTO: REGIME ESPECIAL.

A empresa estabelecida nesta cidade à Av. Padre Júlio M.º Lombaerd, 48, com inscrição no CGC n.º 02.963.143/0001-24 e CAD-ICMS 03.021016-0, requer a concessão de Regime Especial no corredor da importação.

Junta ao pedido, cópia de sua Ficha de Atualização Cadastral - FAC, CNPJ instrumento de constituição da sociedade.

Sobre o objeto do pleito, à luz dos dispositivos legais, especialmente o art. 2º do Decreto n.º 2504, de 18 de agosto de 1998, que disciplina procedimentos fiscais para operações de importação de mercadorias, estabelece a necessidade do contribuinte submeter-se a regime especial.

A concessão de Regime Especial está sempre vinculada a guarda de garantia e segurança na preservação dos interesses da Administração Tributária, atendendo obrigatoriamente, aos princípios tributários que definem o sistema tributário vigente.

Cumpridas às exigências previstas na legislação estadual, entendemos não haver prejuízo à administração fiscal.

Ante o exposto, este Departamento se pronuncia pelo DEFERIMENTO, conforme normas a seguir discriminadas, com o anexo Ato Declaratório, da qual fará parte o presente Parecer e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

E o Parecer.

Macapá - AP, 15 de fevereiro de 2000.

Blair dos Santos Junior  
BLAIR DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor do DETRI/DAT/SEFAZ

I - Que a empresa **AMAZON TECNOLOGIA IND. E COM. LTDA**, estabelecida à Av. Padre Júlio M.º Lombaerd, 48, nesta cidade, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 02.963.143/0001-24 e CAD-ICMS 03.021016-0, fica autorizada a promover operações de importação de produtos estrangeiros utilizando-se dos benefícios e procedimentos previstos nos artigos 127 a 132 da Lei n.º. 0400/97, nas seguintes condições:

II - Ficam diferidos os pagamentos do ICMS-importação e ICMS-an-ecipação incidentes sobre as mercadorias estrangeiras para o momento de sua saída do estabelecimento importador;

III - Fica concedido crédito presumido na saída da mercadoria, correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da operação, se interestadual, e de 0,1 (um décimo por cento), quando interna;

IV - A alíquota do imposto a ser aplicada nas operações internas realizadas com mercadorias importadas de acordo com as disposições do art. 127 da Lei n.º 0400/97 é de 12% (doze por cento);

V - O pagamento do ICMS incidente sobre as saídas de mercadorias importadas será até o último dia útil do primeiro decêndio do terceiro mês subsequente ao da operação de saída, promovida pela empresa;

VI - O Regime Especial ora outorgado, poderá ser a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, cassado, ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual;

VII - O presente Ato Declaratório não desobriga a empresa beneficiada das demais obrigações principais e acessórias;

VIII - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 16 de fevereiro de 2000.

CLÁUDIO PINHO SANTANA  
Secretário de Estado da Fazenda do Amapá

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 005/2000-DETRI/DAT/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 415, do Decreto n.º 2269, de 24/07/98, e

CONSIDERANDO o término da vigência do Ato Declaratório n.º 008/99.

#### DECLARA:

**Cláusula primeira** - Fica prorrogado até 30 de junho de 2000, o Regime Especial aprovado pelo Ato Declaratório n.º 008/99 - DETRI /DAT/SEFAZ, de 1º de setembro de 1999,

**Cláusula segunda** - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir de 1º de março de 2000.

Macapá - AP, 22 de fevereiro de 2000.

CLÁUDIO PINHO SANTANA  
Secretário de Estado da Fazenda do Amapá

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 004/2000 - DETRI/DAT/SEFAZ

APROVA REGIME ESPECIAL PARA OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ESTRANGEIROS CONFORME ARTIGOS 127 A 132 DA Lei n.º 0400/97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, de conformidade com o Decreto Estadual n.º 2269/98 - Regulamento do ICMS

CONSIDERANDO que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse Fazendário;

CONSIDERANDO que este Regime Especial pode ser cassado ou alterado a qualquer tempo;

CONSIDERANDO, finalmente, o constante do Parecer n.º 040/2000 - DETRI/DAT/SEFAZ, do processo n.º 28730.001270/2000.

#### DECLARA:



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 006/2000-DETRI/DAT/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 415, do Decreto n.º 2269, de 24/07/98, e

CONSIDERANDO o término da vigência do Ato Declaratório n.º 007/99,

## DECLARA:

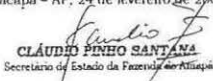
Cláusula primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira do Ato Declaratório n.º 007/99, com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - A empresa CEARENSE TAPES LTDA deverá realizar pagamento do ICMS pelo Regime de Estimativa Fixa, no valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais) e efetuar ajuste das informações referentes ao ICMS trimestralmente, de acordo com a Portaria n.º 001/97".

Cláusula segunda - Fica prorrogado até 30 de junho de 2000, o Regime Especial aprovado pelo Ato Declaratório n.º 007/99 - DETRI/DAT/SEFAZ, de 1º de setembro de 1999.

Cláusula terceira - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir de 1º de março de 2000.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2000.

  
CLÁUDIO PINEDA SANTANA  
Secretário de Estado da Fazenda do Amapá

## Infra-Estrutura

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 085/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Mulheres para o Exercício da Cidadania como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da Casa de Parto do Município de Mazagão - AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 085/98-SEINF.

Macapá, 28.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

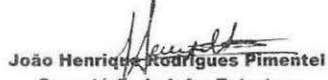
## Instrumento

## Partes:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 014/98-SEINF, que entre si celebram o GEA como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Bom Jardim - AMBBJ como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, que tem como objetivo os serviços de Reforma geral do Aquartelamento da Polícia Militar do Município de Amapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 014/98-SEINF.

Macapá, 28.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 115/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores da Comunidade do Tamandua como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de uma Escola em madeira com 02 salas de aula na comunidade de Tamandua da Pedreira; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 115/98-SEINF.

Macapá, 28.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

7º(sétimo) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 025/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro do Pacoval como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 335,00m de passarelas em madeira de lei no bairro do Pacoval; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 025/98-SEINF.

Macapá, 28.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 036/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Produtores Rurais de Ipixuna Miranda como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de uma Escola de 1º Grau em madeira e residência para professores na localidade de Ipixuna Miranda; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 036/98-SEINF.

Macapá, 28.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 163/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Colônia de Pescadores Z-10 de Laranjal do Jari como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do Centro Comunitário (10,00 x 10,00m) da Colônia de Pescadores Z-10 de Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 163/98-SEINF.

Macapá, 20.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 002/99-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana - APROSAN como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do Módulo de Múltiplo Uso da Escola Bosque de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 002/99-SEINF.

Macapá, 28.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao convênio n.º 154/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta com Arquibancada e Vestiário na Escola Estadual Cutias do Araguari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 154/98-SEINF.

Macapá, 11.12.99

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 137/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores da Baixada do Japonês como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da sede da Associação dos Moradores da Baixada do Japonês; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 137/98-SEINF.

Macapá, 28.01.00

  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto n.º 2042/95

## Saúde

## EXTRATO

CONTRATO N.º 001/2000 - S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Amapatur - Amapá Viagens e Turismo Ltda.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 25 § 1º da Constituição Federal, art. 12, § 4º da Constituição Estadual



e decorre na Modalidade Convite nº 004/2000 CPL/SESA.

**II - DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços, através do transporte aéreo, a fim de atender as ações de assistência à Saúde dos Povos Indígenas do Amapá e do Norte do Pará nos trechos Oiapoque/Macapá (225 Unidades) e Macapá/Oiapoque (180 Unidades).

**III - DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará por 08 (oito) meses a contar de sua assinatura.

**IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 62.479,35 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), e correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0087.2793, Fonte 003, Elemento de Despesa 3490.33-passagens e despesas com locomoção, conforme Cronograma de Desembolso, anexo, que é parte integrante deste instrumento, recursos provenientes do Convênio nº 283/99 - Implantação do Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e do Norte do Pará.

**V - DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2000.

**SIGNATÁRIOS:** Jaridel Adailton Souza Nunes - Secretário de Estado da Saúde, João Benício Dias - Amapatur - Amapá Viagens e Turismo Ltda.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2235, do dia 11.02.2000, referente ao Convênio nº 004/2000 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA MULHER.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 01 de fevereiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 07 de fevereiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2233, do dia 09.02.2000, referente as Justificativa nº 017/2000 ao Contrato nº 003/99 - LOCAVEL VEÍCULOS LTDA; Justificativa nº 016/2000 ao Contrato nº 002/99 - COOP. TRANSP. DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO Estado DO AMAPÁ- COOVAP; Justificativa nº 015/2000 ao Contrato nº 001/99 - AMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/99 - AMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA; 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/99 - COOP. TRANSP. DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO Estado DO AMAPÁ- COOVAP; 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/99 - LOCAVEL VEÍCULOS LTDA

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 16 de janeiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 05 de janeiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2233, do dia 09.02.2000, referente a Apostila nº 022/2000 ao Contrato nº 026/99 - FÊNIX TURISMO LTDA.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 05 de janeiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2238, do dia 16.02.2000, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/99 - SERVINOITE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/99 - HOTELARIA MARABAILO LTDA; 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/98 - LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Justificativa nº 009/2000 ao Contrato nº 022/99 - HOTELARIA MARABAILO LTDA; Justificativa nº 019/2000 ao Contrato nº 008/98 - LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Justificativa nº 020/2000 ao Contrato nº 011/98 - TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA; Justificativa nº 021/2000 ao Contrato nº 035/96 - SERVINOITE SERVIÇOS GERAIS LTDA; Justificativa nº 022/2000 ao Contrato nº 008/99 - SERVINOITE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; Justificativa nº 023/2000 ao Contrato nº 027/98 - AIRTON PEREIRA DA SILVA; Justificativa nº 001/2000 ao Convênio nº 025/99 - ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TUMUCUMAQUE - APITU; Justificativa nº 006/2000 ao Convênio nº 020/99 - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DO AMAPÁ - ASCAP; Justificativa nº 007/2000 ao Convênio nº 023/99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 05 de janeiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2235, do dia 11.02.2000, referente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA; 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA MULHER.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 05 de janeiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2236, do dia 14.02.2000, referente ao Convênio nº 002/2000 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA; Convênio nº 005/2000 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 01 de Fevereiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 07 de Fevereiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2236, do dia 14.02.2000, referente as Justificativa nº 002/2000 ao Convênio nº 012/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES; Justificativa nº 003/2000 ao Convênio nº 013/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA; Justificativa nº 004/2000 ao Convênio nº 014/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA MULHER; Justificativa nº 005/2000 ao Convênio nº 015/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Justificativa nº 008/2000 ao Convênio nº 024/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA; Justificativa nº 010/2000 ao Convênio nº 027/99 - CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE FERREIRA GOMES; Justificativa nº 011/2000 ao Convênio nº 028/99 - CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE MAZAGÃO; Justificativa nº 012/2000 ao Convênio nº 029/99 - CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE TARTARUGALZINHO; Justificativa nº 013/2000 ao Convênio nº 030/99 - CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE OIAPOQUE; Justificativa nº 014/2000 ao Convênio nº 031/99 - CAIXA

#### SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE CALÇONE.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 05 de janeiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2234, do dia 10.02.2000, referente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA; 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES; 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/99 - CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 05 de janeiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2236, do dia 14.02.2000, referente as Apostila nº 004/2000 ao Contrato nº 006/99 - NETWORK Engenharia de Telecomunicações Ltda; Apostila nº 005/2000 ao Contrato nº 007/99 - J. X. Pessoa; Apostila nº 006/2000 ao Contrato nº 009/99 - WHITE Martins Gases Industriais do Norte S/A; Apostila nº 007/2000 ao Contrato nº 010/99 - LABODENTAL IMPORTADORA LTDA; Apostila nº 008/2000 ao Contrato nº 011/99 - CONSAÚDE - Consultoria, Auditoria e Planejamento; Apostila nº 009/2000 ao Contrato nº 012/99 - Fernando Chalu Pacheco; Apostila nº 010/2000 ao Contrato nº 013/99 - José Luis Amorim de Carvalho; Apostila nº 011/2000 ao Contrato nº 014/99 - Pontes e De Lima; Apostila nº 012/2000 ao Contrato nº 015/99 - Belmar Comercial Ltda; Apostila nº 013/2000 ao Contrato nº 016/99 - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A - LAFEPE; Apostila nº 014/2000 ao Contrato nº 017/99 - Vitor Moutinho da Conceição; Apostila nº 015/2000 ao Contrato nº 018/99 - Fundação Oswaldo Cruz; Apostila nº 016/2000 ao Contrato nº 021/99 - Isaura H. P. Santos; Apostila nº 017/2000 ao Contrato nº 023/99 - ENDOMED Laboratório Farmacêutico Ltda; Apostila nº 018/2000 ao Contrato nº 024/99 - Polior Indústria e Comércio de Ortopedia e Embalagens Ltda.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: Macapá-Ap, 05 de janeiro de 2000.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

### Órgãos Autônomos

### Detrap

#### PORTARIA N.º 067/00-DETRAP/AP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande, com objetivo de receberem obra contratual, serviços emergenciais da BR-210, objeto do Contrato nº 027/99-DETRAP, no período de 28 a 29/02/00

ALUIZIO ARAGÃO DE SOUZA Pres. da CROS  
ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA Memb. da CROS

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 28 de Fevereiro de 2000.**

**Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES**  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

**Detran**

**PORTARIA Nº 016/00-GAB/DETRAN-AP**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338 de 16 de Abril de 1997.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SIGISMÁRIA PINHO LEITE**, Digitadora, Padrão 12, Sub Grupo NM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Civil do Governo do Estado do Amapá e à disposição deste Departamento, para responder em substituição pelo cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Informática, Código CDS-1, durante o impedimento do seu respectivo titular **ESTÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de Fevereiro à 03 de Março de 2000.

**Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.**

**Macapá-AP., 10 de Fevereiro de 2000.**

**LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS**  
Diretor Geral do DETRAP/AP

**PORTARIA Nº 022/00-GAB/DETRAN-AP**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de agosto de 1999, c/c a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal de ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição pela função Comissionada de Responsável pelo Grupo de Atividades de Pessoal/DAA, durante o impedimento de seu respectivo titular **JOSÉ TRAJANO DA SILVA**, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 1999, no período de 01 à 30 de Março de 2000.

**Cumpra-se,  
Registre-se,  
Publique-se e Dê-se Ciência.**

**Macapá-AP., 25 de Fevereiro de 2000.**

**LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS**  
Diretor Geral do DETRAP/AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**CONVITE Nº 001/00 - CPL/DETRAN-AP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, comunica aos interessados que no dia 09 de FEVEREIRO de 2.000, às 16:00 horas, realizará licitação sob a modalidade CONVITE, tipo menor preço.

Objeto da Licitação, passagens aéreas, para este Departamento Estadual de Trânsito.

O EDITAL, acha-se à disposição dos interessados, a partir do dia 29.02.00 das 08:00 às 13:30 horas, nos dias úteis na sala da Comissão Permanente

Licitação deste Departamento, cito a Rodovia BR-156 KM 0 s/nº Bairro São Lázaro.

**Macapá-AP., 29 de Fevereiro de 2000**

**ROLIEN SILVA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da CPL/DETRAN-AP  
DECRETO Nº 2386/99

**Autarquias Estaduais**

**Ipesap**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/00-IPESAP**

**PARTES:** O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública como Contratante e a Empresa RM-Sistemas Ltda como Contratada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, Art. 18, Inciso VI do Estatuto do IPESAP.

**OBJETO:** A cessão de Direito e Uso não exclusiva, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico em informática dos sistemas de Folha de Pagamento-RM Labore e Recursos Humanos-RM Vitae, em ambiente WindowsNT multiprensa a ser utilizado pelo Contratante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.485,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2000.

**SIGNATÁRIOS:** Getúlio do Espírito Santo Mota, Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública e Paulo Roberto Cunha Pereira, representante da Empresa RM- Sistemas Ltda.

**Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.**

**Getúlio do Espírito Santo Mota**  
Presidente do IPESAP

**Prodap**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Convite nº 001/2000-CPL/PRODAP**

**Processo nº 19.00025/2000**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Armada

**Resultado:** Convite Deserto

**Data:** 25/02/2000

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se**

**Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.**

**MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES**  
Presidente-CPL/PRODAP

**Ceforh**

Ratifico na forma da Lei 8.666/93  
Em 25.02.00

**RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA**  
Diretora-Presidente/CEFORH  
JUSTIFICATIVA Nº 01/2000

**PROCESSO** : 7.000046/2000  
**PEDIDO DE COTAÇÃO** : 016/2000  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL** : "Caput" da Lei 8.666/98  
**OBJETO** : Despesas c/Energia Elétrica  
**ADJUDICADO** : Comp. de Elet. Amapá - CEA  
**VALOR ESTIMATIVO** : R\$ 5.000,00

Justifica-se a inexigibilidade do processo licitatório com fulcro no Art. 25 "Caput", da Lei 8.666/93, atualizada, objetivando custear despesas com tarifas de energia elétrica para o CEFORH no exercício de 2000, tendo em vista a Empresa supra mencionada, ser a única prestadora neste ramo de serviço no estado do Amapá, tornando-se inexigível a licitação pela inviabilidade de competição.

Isto posto, a despesa em apreço tem sua Ação Administrativa respaldada no Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93, atualizada.

Pelas razões aqui expeditas e em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, e visando salvaguardar os altos interesses da administração pública, submetemos a presente justificativa à apreciação da Senhora Diretora-Presidente do CEFORH, para homologação, amparada pelo Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia dos Atos.

**Macapá, 25 de fevereiro de 2000**

**Janete Ferreira Benjamin**  
Presidente da CPL/CEFORH

**Sandra do Socorro do C. Oliveira**  
Assessora Jurídica/CEFORH

**RDM**

**(P) nº 006/00-RDM**

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Governamental nº 4324 de 04.08.97 e teor do Memo nº 014/00-DAA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome de Flaviano Soares Barreto, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.**

**Art. 2º - O Adiantamento concedido será aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento**

**Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001, sendo R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), despesa de pronto pagamento a materiais de consumo, elemento de despesa 34.90.30, serviço pessoa física R\$ 500,00 (quinhentos reais) - elemento de despesa 34.90.36 e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - elemento de despesa 34.90.39, pessoa jurídica.**

**Art. 4º - Justifica-se a presente solicitação a necessidade de manutenção dos prédios sede e parque transmissor.**

**Macapá, 28 de fevereiro de 2000**

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente // RDM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

**Macapá, 25 de fevereiro de 2000**

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente /RDM

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do Art. 25, a Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.  
**PROCESSO:** 20.000.086/2000  
**PEDIDO DE COTAÇÃO:** 028/2000  
**FIRMA ADJUDICADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA  
**VALOR:** R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).

**JUSTIFICATIVA Nº 009/2000-CPL/RDM**

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, objetivando atender despesas com conta consumo de água e esgoto do Parque Transmissor e da Rádio Difusora de Macapá, referente ao mês de fevereiro/2000.



A despesa em apreço deve-se ao fato da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA** ser a única empresa de água e esgoto no Amapá, tornando-se inexigível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no "Caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 25 de fevereiro de 2000

  
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA  
Presidente da CPL/RDM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 25 de fevereiro de 2000

  
Paulo Roberto Rodrigues  
Gerente da RDM

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

**PROCESSO:** 20.000.088/2000

**PEDIDO DE COTAÇÃO:** 030/2000

**FIRMA ADJUDICADA:** TELEAMAPÁ CELULAR S/A

**VALOR:** R\$ 490,58 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos.)

JUSTIFICATIVA Nº 010/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma **TELEAMAPÁ CELULAR S.A.**, objetivando a atender despesas com tarifas telefônicas celular do consumo da Rádio Difusora de Macapá, referente ao mês de março/2000.

A despesa em apreço deve-se ao fato dos aparelhos celulares pertencentes a Rádio Difusora de Macapá, terem sido habilitados junto a **TELEAMAPÁ CELULAR S.A.**, tornado-se inexigível a licitação.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 25 de fevereiro de 2000.

  
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA  
Presidente da CPL/RDM

**Fundações Estaduais**

## Fcria

### PORTARIA (P) Nº 031/2.000-FCRIA

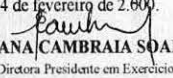
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA**, Agente de Vigilância, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para responder pelo cargo em Comissão de Motorista, Código FGI-2, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, no período de 21 de fevereiro à 21 de março de 2.000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

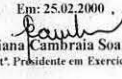
**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA**, em Macapá, 24 de fevereiro de 2.000.

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
- Diretora Presidente em Exercício -

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AUTORIZO

Em: 25.02.2000

  
Eloiana Cambraia Soares  
Dir. Presidente em Exercício

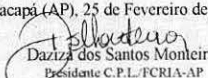
JUSTIFICATIVA Nº 001/2000 CPL/FCRIA-AP

FUNDAMENTO LEGAL: Paraf. 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93

FORNECEDOR: BEZERRA E CIA LTDA

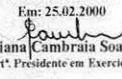
Pelo fato de ter comparecido apenas 02 (duas) firmas na licitação c/c nº 004/00 CPL/FCRIA, e a não realização dos serviços causar prejuízos a administração. Resolvemos contratar a Firma Bezerra e Cia Ltda., levando em consideração parecer jurídico da Instituição.

Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2000.

  
Daziza dos Santos Monteiro  
Presidente C.P.L./FCRIA-AP

#### AUTORIZO

Em: 25.02.2000

  
Eloiana Cambraia Soares  
Dir. Presidente em Exercício

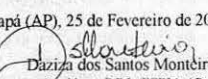
JUSTIFICATIVA Nº 002/2000 CPL/FCRIA-AP

FUNDAMENTO LEGAL: Paraf. 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93

FORNECEDOR: BEZERRA E CIA LTDA

Pelo fato de ter comparecido apenas 02 (duas) firmas na licitação c/c nº 005/00 CPL/FCRIA, e a não realização dos serviços causar prejuízos a administração. Resolvemos contratar a Firma Marco Zero Viagens Turismo Ltda., levando em consideração parecer jurídico da Instituição.

Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2000.

  
Daziza dos Santos Monteiro  
Presidente C.P.L./FCRIA-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2000 - FCRIA  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FIRMA C A FONTOURA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -, CGC (MF) nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá-AP, Fone (096) 212.9149, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em Exercício a Sr.ª ELOIANA CAMBRAIA SOARES C.J. nº 88849-AP e CPF nº 208.733-442-00, doravante denominada CONTRATANTE e a Firma, C. A FONTOURA-ME, S/A, com sede na Alameda Francisco Certano nº 36, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá-AP, fone (096) 223.0163, inscrita no CGC nº 00.355.878/0001-40, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. CLÁUDIO DE ALMEIDA FONTOURA, C.J. nº 519.858 e CPF nº 228.458.872-72, residente no endereço acima, doravante denominado como CONTRATADA, firmam o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato. Tem respaldo legal no processo licitatório nº 002/2000 CPL/FCRIA, na modalidade Carta Convite, devidamente homologado pelo Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá em 14/02/2000, sob

a tutela do dispositivo no artigo 22. Item I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato, o repasse de valores necessário ao funcionamento da escola de Informática, destinada a formação e qualificação de adolescente, demandatários da Política de Promoção e Defesa de Direito, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela FCRIA na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, através da realização de cursos profissionalizantes, descritos no Projeto de Formação em Informática para adolescentes.

A continuação do Projeto de Formação em Informática para Adolescentes, na Casa da Criança e do Adolescente, Unidade Operacional da FCRIA, exige um investimento de R\$ 14.053,20 (Quatorze mil, cinquenta e três Reais e Vinte Centavos) cobrindo 1.176 H/A para os cursos programados.

#### DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

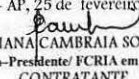
Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que configurado o interesse das partes manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta dias) de seu término.

#### DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

**VALOR E DOTAÇÃO:** Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, com alocação na Atividade sob o Código Nº 20.201.08.0142.2.755, Elemento de despesa nº 349039 Serviços de ter - Pessoa Jurídica, FPE, no valor global de R\$ 14.053,20 (QUATORZE MIL, CINCOENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**PAGAMENTO** - Pela execução dos serviços Contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 14.053,20 (QUATORZE MIL, CINCOENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.561,46 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV e DEZ.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2000

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Diretora-Presidente/FCRIA em Exercício  
CONTRATANTE

CLÁUDIO DE ALMEIDA FONTOURA  
C A FONTOURA-ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

## Sociedades de Economia Mista

## Caesa

#### NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/98

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 013/98
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
  - a) CONTRATANTE  
CAESA
  - b) CONTRATADA  
CONBEC- CONSÓRCIO BRASILEIRO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

**OBJETO:** Por mútuo acordo, editar o Contrato de Prestações de Serviços nº 039/90 - CAESA, modificando a Cláusula Sétima e Vigésima Segunda do referido Contrato:

#### 03 - CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente Termo Aditivo modifica a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 039/90, prorrogando o prazo por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de outubro de 1998.

#### 04 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O valor do presente contrato fica acrescido de R\$ 293.881,49 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o parágrafo primeiro da Cláusula vigésima Segunda, com recursos provenientes da Contra partida do Governo Estadual, alocados ao Contrato de financiamento firmado junto à Caixa Econômica Federal, para conclusão da 1ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá - Contrato nº CT 37.309-8, e para fazer face aos trabalhos adicionais de



gerenciamento, conforme alteração contratual aprovada pela Caixa Econômica Federal e seu respectivo cronograma físico-Financeiro.

DATA DA ASSINATURA:  
01 de outubro de 1998.

Macapá - AP, 24 de janeiro de 2.000.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS  
Presidente - NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/99**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/99- CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL :

a) CONTRATANTE  
CAESA

b) CONTRATADA  
NORSERGER VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE  
VALORES LTDA

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato visa a prestação de serviço de transporte e custódia de valores no âmbito da cidade de Macapá-AP, sem caráter de exclusividade e sem vínculo empregatício.

04 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS DOS SERVIÇOS:

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

TRANSPORTE DE VALORES  
R\$ 60,00 (sessenta reais) por coleta/ entrega.  
(+) AD Valorem 00,04 % sobre o valor transportado.  
CUSTÓDIA DE VALORES  
0,4 % sobre os valores custodiados ao dia ou fração/dia.

**TEMPO DE ESPERA**

Será cobrada a taxa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por minuto, após 10 (dez) minutos da chegada do veículo no destino determinado pela CONTRATANTE.

05 - CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento devido pela prestação dos serviços deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de fatura e respectiva nota fiscal.  
6.2 - Juntamente com a fatura deverá ser apresentado pela CONTRATADA cópias da G.R.P.S e F.G.T.S referente aos funcionários que serão utilizados na prestação dos serviços.

06 - CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação contrária de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, bastando para tanto uma comunicação por escrita com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sendo que os serviços pactuados deverão ser executados durante o período do aviso prévio, caso contrário fica a parte que inadimplir sujeita a multa de 3 (três) vezes o valor da fatura mensal.

07 - DATA DA ASSINATURA:

14 de dezembro de 1999.

Macapá, AP 23 de fevereiro de 2.000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS  
Presidente - NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/99**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/99- CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE  
CAESA

b) CONTRATADA  
CAVALCANTE & UCHOA LTDA

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto deste contrato a Ornamentação Natalina do Sistema de captação de Água Bruta da CAESA.

04- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PREÇO

O preço do presente contrato é de R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

05- CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO:

A CONTRATADA se compromete a efetuar e entregar a ornamentação concluída no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento.

06 - CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão provenientes da própria Empresa CONTRATANTE.

07 - DATA DA ASSINATURA:

20 de dezembro de 1999

Macapá, AP 23 de fevereiro de 1999

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS  
Presidente - NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2.000**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2.000 CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL :

a) CONTRATANTE  
CAESA

b) CONTRATADA  
EDIFICA ENGENHARIA LTDA

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato- Licitação modalidade Carta Convite nº 017/99- NLC/CAESA, tem respaldo pela Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, na proposta da Contratada e pelas normas contidas no respectivo Edital e anexos.

04 - CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AMPLIAÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE AMAPÁ/AP.

05 - CLÁUSULA QUARTA : DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço global do trabalho executado é de R\$ 58.864,20 ( cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). As faturas correspondentes aos serviços executados parcial ou total, serão processadas e pagas através de cheques nominais e após a aprovação da medição ou atestado de recebimento dos serviços, verificando-se a qualidade dos materiais neles aplicados e, conseqüentemente a aceitação do produto;

PARÁGRAFO ÚNICO: Observado o cronograma de desembolso aprovado, o pagamento será efetuado no prazo de 10( dez) dias, contados da liberação do desembolso pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, após a data da apresentação da fatura correspondente.

06 - CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão provenientes do Orçamento Geral da União-98, através do programa de Ação Social em Saneamento - PASS, contrato de repasse nº 0072158-98/98MPO/CEF.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá sua vigência no período de 120 ( cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

08 - DATA DA ASSINATURA:

18 de janeiro de 2.000

Macapá, AP 24 de fevereiro de 2.000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS  
Presidente - NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2.000**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2.000- CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE  
CAESA

b) CONTRATADA  
CÁPIA ENGENHARIA

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de mão de obra especializada de engenharia elétrica para revisão de projetos do sistema de captação e tratamento de água dentro do PROJETO MACAPÁ ÁGUA URGENTE, de acordo com o escopo básico de fornecimento, nos moldes abaixo relacionados.

04- CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato, tem respaldo pela Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, art. 25, II e § 1º - alterada pela Lei 8883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pelas normas contidas na proposta e anexos.

05- CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço global do trabalho executado será de R\$ 79.525,00 ( setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) sendo que o pagamento será efetuado na sua totalidade em até 30( trinta) dias da entrega dos documentos/ disquetes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo adicional ou alteração de escopo de fornecimento, o preço total sofrerá o ajuste correspondente.

06 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão provenientes do plano de investimento/99 do Governo do Estado/ Companhia de Água e Esgoto do Amapá- CAESA.

07 - CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência no período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

08- DATA DA ASSINATURA:

31 de janeiro de 2.000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS  
Presidente - NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO- NLC/CAESA**

**ERRATA**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contratos, vem de público retificar o nº do Contrato assinado com a Empresa TEMPO ENGENHARIA AMBIENTAL, publicado no Diário Oficial nº 2230, de 03 de fevereiro de 2.000.

onde se lê: Contrato nº 033/99  
leia-se: Contrato nº 004/ 2.000

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2.000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS  
Presidente NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO- NLC/CAESA**

**ERRATA**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contratos, vem de público retificar a data de assinatura do Contrato nº 34/90, c/ o ESPORTE CLUBE MACAPÁ, publicado no Diário Oficial nº 2219, de 19 de janeiro de 2.000.

onde se lê: 10 de dezembro de 1999  
leia-se: 10 de novembro de 1999

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2.000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS  
Presidente NLC/CAESA

# PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

1ª Vara  
PORTARIA N. 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA  
1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas  
atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar os dias 8, 9, 10 e 12 do mês de maio do corrente ano para realizar a Inspeção Ordinária na Secretaria da Primeira Vara desta Seção Judiciária, conforme o que determina o Provimento nº 62, de 4 de agosto de 1998, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

Determinar que os trabalhos terão início às 8h30min. na sala de audiências da Primeira Vara deste Juízo.

Determinar que todos os servidores lotados na Secretaria da Primeira Vara fiquem à disposição do Juízo nos dias e horários designados.

Publique-se. Cumpra-se.

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO  
FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ROBERVAL PANTOJA PACHECO**, Técnico Judiciário (Administrativa), Classe "A", Padrão 13, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada, código FC-05, de Oficial de Gabinete, junto ao Gabinete do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

II - DISPENSAR a servidora **BÁRBARA DE MATTOS VILARINHO PORTELA**, Analista Judiciária (Judiciária), Classe "A", Padrão 21, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, da função supracitada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO  
FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **BÁRBARA DE MATTOS VILARINHO PORTELA**, Analista Judiciária (Judiciária), Classe "A", Padrão 21, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, junto à Secretaria da 1ª Vara.

II - DISPENSAR o servidor **ROBERVAL PANTOJA PACHECO**, Técnico Judiciário (Administrativa), Classe "A", Padrão 13, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, da função supracitada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

### IV CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS

Mostre seu talento. Participe do IV Concurso Nacional de Monografias do TRF-1ª Região.

#### Categoria Profissional

Tema: O Crime Organizado

Requisitos para se inscrever: brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil com nível superior em qualquer área.

Premiação: R\$ 20.000,00

#### Categoria Universitária

Tema: A Corrupção nos Órgãos Governamentais e nas Empresas.

Requisitos para se inscrever: brasileiros e estrangeiros matriculados e frequentadores de qualquer curso de 3º grau em instituição de ensino superior devidamente registrada no MEC.

Premiação: R\$ 5.000,00

#### Cronograma

Prazo final de entrega dos trabalhos: 28.04.2000

Divulgação dos resultados: 06.06.2000

Entrega dos prêmios: 16.06.2000

Maiores Informações e Regulamento completo: dirigir-se à Justiça Federal, Av. Fab 1374 - Centro - Macapá / AP, das 7h e 30 min às 14h e 30 min. ou na home page [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)

JOSE JAMES DIAS COELHO  
Diretor da Secretaria Administrativa

## Tribunal Regional Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 8/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS  
PEREIRA, JUIZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso  
de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem  
o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as  
pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

| Operação:     | Inscrição                          |
|---------------|------------------------------------|
| Município:    | Macapá                             |
| Inscrição     | Nome                               |
| 3003634612526 | CIMONE DO SOCORRO CANTUARIA        |
| 3003551212500 | ANDERSON JOAO DOS SANTOS LIMA      |
| 3003549502500 | DALCIETE MIRA GOMES                |
| 3003549472500 | DOMINGOS DA SILVA                  |
| 3003557192577 | NAZARENO GOMES DA SILVA            |
| 3003557222577 | ADILSON GONCALVES MENDES           |
| 300355832569  | ROSANGELA DE SOUZA DAS NEVES       |
| 3003634602542 | VANDERLEIA ALFAIA DA SILVA         |
| 3003634622500 | ELOY SILVA CAMPOS                  |
| 3003559192500 | ALEXANDRE MARQUES PEREIRA          |
| 3003634632593 | JOZILDO COSTA DOS REIS             |
| 3003559222500 | MARCIENE DE SOUZA TAVARES          |
| 3003634625550 | MICHELLE MIRA MACHADO              |
| 3003634662534 | MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS   |
| 3003634672518 | JOEL DE ALMEIDA MEDEIROS           |
| 3003559162550 | RAIMUNDO NONATO MAGALHAES MAIA     |
| 3003559132500 | JEISON NEVES DE OLIVEIRA           |
| 3003559102569 | CLEIDIVAN DE SOUZA VILHENA         |
| 3003559072569 | ELCIMONE GUEDES GOMES              |
| 3003634712500 | JISELE DIAS DE SOUSA               |
| 3003634702518 | ANTONIO FONSECA DA SILVA           |
| 3003634692585 | MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA         |
| 3003634682500 | ERLON CHARLES ARAGAO BRAZAO        |
| 3003551242500 | JONILSON ALVES PEREIRA             |
| 3003631012500 | JOHNNAKER SILVA AGUIAR             |
| 3003633942526 | PAULO MARTINS DOS SANTOS           |
| 3003630922577 | SIDINEIA PEREIRA DA SILVA          |
| 3003630932550 | VAGNER DOS SANTOS RAMOS            |
| 3003630942534 | DORIVAN ELIOPA LOBATO              |
| 3003630972585 | ELZA LOPES AGENOR                  |
| 3003630982569 | WANNIE PRICILA BRITO OLARESMA      |
| 3003631002518 | ANDREIA DE SOUZA LIMA              |
| 3003633952500 | JOAO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA     |
| 3003633932542 | AGUNALDO DOS SANTOS MONTEIRO       |
| 300355852526  | RILTON RAMOS FIGUEIREDO            |
| 3003559302500 | FRANCINEIDE DE FREITAS DE SOUSA    |
| 3003559312593 | JOSE CUSTODIO                      |
| 3003559332550 | WILSON DA SILVA                    |
| 3003559342534 | ADRIANA GONCALVES MOREIRA          |
| 3003559362500 | JOSE HAROLDO DOS SANTOS LOPES      |
| 3003559392542 | JUCINEIDE PANTOJA MACIEL           |
| 3003559402585 | IRANICY LEMOS                      |
| 3003559225500 | GEOVANE CORDEIRO DE SOUZA          |
| 3003631032569 | ADRIANO COSTA DE LIMA              |
| 3003631042542 | FABIO JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA    |
| 3003556002500 | ROSANE CASTRO SANTANA              |
| 300355972569  | GERCIENE DOS REIS PESSOA           |
| 3003630902500 | RAIMUNDO SOUSA SILVA               |
| 3003559525000 | ROSENI FERREIRA BARBOSA            |
| 3003630912593 | ELEANDRO DE SOUSA SILVA            |
| 3003633962593 | ALZIRA NOGUEIRA DA SILVA           |
| 300355882577  | RENILTON BRITO DOS SANTOS          |
| 3003631022585 | NILVAN BRITO DOS SANTOS            |
| 3003634032550 | IRACILDA FERREIRA NEPOMUCENO       |
| 3003634022577 | MARIA FRANCISCA VIEIRA             |
| 3003634012593 | MANOEL DA ROCHA CEZARIO            |
| 3003634002500 | ALEXSANDRA ROCHA DO NASCIMENTO     |
| 3003633982550 | MARIA DO CARMO DA SILVA            |
| 3003633972577 | ARTEMISA RIBEIRO QUARESMA          |
| 3003630282550 | ANA DEUZA ALVES PANTOJA            |
| 3003630522585 | OSEAS FERREIRA BARBOSA             |
| 3003634832534 | LUCIANE TRINDADE DOS SANTOS        |
| 3003634842518 | EDIANE MADUREIRA CRUZ              |
| 3003630492585 | PAULLA FLORIPES CAVALCANTE RAMOS   |
| 3003630572593 | NILDA FERNANDES DE OLIVEIRA        |
| 3003630562500 | MARIA DE NAZARE PEREIRA BRITO      |
| 3003630542542 | SERGIO BARBOSA DA SILVA            |
| 3003630532569 | REGINA DAS GRACAS BARROS           |
| 3003634822550 | CELITA MAGNO PEREIRA               |
| 3003630502518 | FABIO JUNHO PALHETA PEREIRA        |
| 3003634852500 | HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA      |
| 3003634082569 | IRENA FIGUEIREDO DOS SANTOS        |
| 3003559272500 | JEAN ALBUQUERQUE PICANCO           |
| 3003559282593 | EDINALVA DOS SANTOS SILVA          |
| 300355882569  | ELINELSON FERNANDES DE SOUZA       |
| 3003558942500 | EDIELSON FERNANDES DE SOUZA        |
| 3003559252542 | NEUZA PAULA GUEDES DA SILVA        |
| 3003561212569 | MARCELO DA SILVA FEITOSA           |
| 3003634802593 | IVANETE PICANCO DAS CHAGAS         |
| 3003634792550 | MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA     |
| 3003634782577 | ELZIANE ALVES DOS SANTOS           |
| 3003634772593 | GRACA DA SILVA ALBUQUERQUE         |
| 3003634762500 | LEUSDETE CATANDINI                 |
| 3003634752526 | MARIA LIDIA ROCHA LOPES            |
| 3003634742542 | ROSICLEIDE RAMOS DOS SANTOS        |
| 3003634732569 | MARIO LEAL SILVESTRE               |
| 3003634722585 | MARIA JUCICLEIA VILHENA DE VILHENA |
| 3003630892577 | VALDILEA FIGUEIREDO CANTAO         |
| 3003634072585 | JOSE DE SOUZA CABRAL               |
| 3003634062500 | IRACU FERREIRA NEPOMUCENO          |
| 3003634052518 | PAULO DOS SANTOS                   |
| 3003634042534 | JULIO DA SILVA LEAO                |
| 3003561272550 | MARIA LUCIANE FARIAS DE OLIVEIRA   |
| 3003561242500 | JOAO BATISTA COSTA MOITA           |
| 3003556592500 | ELIVANDA DOS SANTOS ROCHA          |
| 3003634142500 | RAIMUNDO MESQUITA BELFOR           |
| 3003557372550 | SALUSTRIANA FRANCISCA LOBATO       |
| 3003557312569 | SUELI VINAGRE DA LUZ               |
| 3003557282569 | JOSE ALCIONE VILELA RAMALHO        |
| 3003630482500 | ROSINEI DA COSTA FORTADO           |
| 3003634312500 | ERICK BRITO SILVA                  |
| 3003557492593 | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA         |
| 3003634242585 | PATRIQUE PANTOJA DE SENA           |
| 3003634212534 | ELIZETI ALVES MARTEL               |
| 3003634182534 | REGINIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS      |
| 3003634152593 | CLAUDETTE FERREIRA BARBOSA         |
| 3003557402550 | VALBER DE OLIVEIRA BRITO           |
| 3003634132526 | NIVALDO CARDOSO SANCHES            |
| 3003634122542 | SIDINALDA CARVALHO ARAGAO          |
| 3003634112569 | JOAO MOREIRA                       |
| 3003634272526 | JOYCEILIA SILVA DA SILVA           |
| 3003630062542 | JOSEPHIA ARDASSE DE BRITTO         |
| 3003630092593 | ROSALINA PACHECO FERREIRA          |
| 3003630102526 | MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUZA |
| 3003630122593 | JUCIRENE PINHEIRO VIANA            |
| 3003630132577 | WILLIAM KALHY SILVA XAVIER         |
| 3003630442577 | LUIZ PAULO DOS SANTOS SOUSA        |
| 3003639462534 | RENILDA DANTAS ALMEIDA             |
| 3003634382585 | CIRIACO DIAS DE AMORIM             |
| 3003634372500 | MARIA CECILIA RODRIGUES DAS NEVES  |
| 3003630802534 | ADERBAL ANGELO DE SOUZA            |
| 3003634392569 | MARIA DE JESUS BARBOSA             |
| 3003634402500 | DEUZOETE PEREIRA BRITO             |
| 3003634412585 | FRANK PATRICK DOS SANTOS DIAS      |
| 3003634422569 | JEISALINA COSTA MUNIZ              |
| 3003634432542 | MARIA BATISTA DE OLIVEIRA          |
| 3003630002550 | MARIA JOAQUINA DA SILVA            |
| 3003630012534 | ADRIANE SANTANA RAMOS              |
| 3003630032500 | VALDILENE DA SILVA                 |
| 3003557432500 | DORILENE EUROPA LOBATO             |
| 3003630042585 | VALDECIR DE OLIVEIRA CARVALHO      |
| 3003556452500 | MARIA DE FREITAS BARBOSA           |
| 3003556432534 | MARIA DO ROSARIO SILVA CASTRO      |
| 3003556402593 | SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS      |
| 3003556342542 | CLEIDIMARA BATISTA LIMA            |
| 3003556312500 | ANDERSON DOS PASSOS SANTOS         |
| 3003556252550 | OLVARINO PALMERIM TOLOZA           |
| 3003556122534 | JONIELSON AMANAJAS CORDEIRO        |
| 3003556462585 | MAIKO CESAR DOS SANTOS             |
| 3003557462542 | WILLIAM RAFAEL WANDERLEY TRINDADE  |
| 3003634342550 | EDSON VILHENA FERREIRA             |
| 3003556562550 | DIRELSON DAS NEVES CARDOSO         |
| 3003556682577 | RONALDO DA CONCEICAO BARROS        |
| 3003556682534 | NARCIZO CONTEDE DA CRUZ            |
| 3003556852593 | ALIZAMA MACHADO DA SILVA           |
| 3003630742593 | ADERALDO BARRETO BEZERRA           |
| 3003630752577 | LAMILSON BARBOSA                   |
| 3003630772534 | FRANCIANE DA SILVA PI REZA         |
| 3003630782518 | MAX AMIRALDO SOUZA PANTOJA         |
| 3003556512542 | ITOGAMI MATIAS TAVORA              |
| 3003556532500 | MARINEDE SANTOS BARROS             |
| 3003556542593 | ALDO MACIEL DE SOUZA               |
| 3003556482542 | ROSANA FERREIRA DOS SANTOS         |
| 3003556572534 | GRACILEIDE FERREIRA DOS SANTOS     |
| 3003556822542 | ALCINEIA FERREIRA TOLOSA           |
| 3003556602534 | DILCICLEIA DOS SANTOS AMORAS       |
| 3003556622500 | MARIA CLEIA SOUZA DOS SANTOS       |
| 3003556632585 | DORIANE VIEIRA TAVARES             |
| 3003556652542 | ALDINEIA BARROS DOS SANTOS         |
| 3003556662526 | MARIA VALDECIR DOS SANTOS          |
| 3003556682593 | ERALDO DOS ANJOS FREITAS           |
| 3003556762500 | MARIA INA FERREIRA TAVARES TOLOSA  |
| 3003556792542 | MARIA CLARA VIEIRA DOS SANTOS      |
| 3003630472518 | SILVIO ERNANDES DONZA CASTRO       |
| 3003557552534 | HELIO DE ARAUJO SILVA FILHO        |
| 3003558762526 | JOSE WILLAME AIRES BEZERRA         |
| 3003557522593 | CARLOS ALBERTO FRANCO PEREIRA      |
| 3003558732585 | MARIA CLEIDE DE SOUZA LOBATO       |
| 3003558702534 | CLAUDIA PANTOJA DA PENHA           |
| 3003558152500 | MARIA CANDIDO DOS SANTOS           |
| 3003558122569 | JAIR VICTOR DIAS QUINTAS           |
| 3003558092569 | JULIANA MARQUES DA COSTA           |
| 3003558062518 | RAIMUNDO DO SOCORRO DE MORAES      |
| 3003558002526 | EDELSON DA SILVA ALBUQUERQUE       |
| 3003557762569 | ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS         |
| 3003558742569 | MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS           |
| 3003557852550 | JACIRA TAVARES CHULCRE             |
| 3003557882500 | ALCEMIRA PIMENTEL ALVES            |
| 3003557912500 | ANDREIA DA CONCEICAO PICANCO       |
| 3003557972593 | MARIA DA SILVA PIMENTEL            |
| 3003557822500 | DOMINGOS MONTEIRO FONSECA          |
| 3003557792500 | MARIA SOUZA DA CONCEICAO           |
| 3003557672577 | ADRIANO JOSE DO CARMO PICANCO      |
| 3003557702577 | MANOEL DE JESUS SILVA              |
| 3003557732518 | ADEILTON ATAIDE DE MIRANDA         |
| 300355822585  | SI ANY DE VILHENA BARROS           |
| 3003558822577 | IZONETE SILVA DE SOUSA             |
| 3003634582526 | ALANA PATRICIA BARRETO DE ARAUJO   |
| 3003634592500 | LUCIA MIRA TIGRE                   |
| 3003556982500 | MANOEL PEREIRA MIRANDA             |
| 3003557012542 | PAULA BRUNO                        |
| 3003557042593 | MONICA ROSA DA SILVA               |
| 3003557072534 | MERCILENE DAS CHAGAS ROCHA         |
| 3003557102534 | JACY DOS SANTOS FURTADO            |
| 3003557132585 | JOSE NERY MIRANDA                  |
| 3003634512550 | COSME DE ALMEIDA SALES             |
| 3003630272577 | ERICK TEIXEIRA CASTRO              |
| 3003634572542 | LEANE DE BARROS SANTIAGO           |
| 3003558802500 | ELIELTON FERNANDES DE SOUZA        |
| 3003558792577 | MIKE SILVA CHAGAS                  |
| 3003558772500 | JOSE LAUDI LIMA                    |
| 3003558832550 | MARCELO SOUZA MENDES               |
| 3003558852518 | ANDREIA DE NAZARE RODRIGUES        |



|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| 3003559032534 | EMANOEL COSTA DE SOUZA             |
| 3003559012577 | OZIEL SOUSA DOS SANTOS             |
| 3003559002593 | GILSON LIMA RAMOS                  |
| 3003558982534 | SELMA MEDEIROS SOUZA               |
| 3003558972550 | WENDELL QUEIROZ AZEVEDO            |
| 3003558922542 | LUZAMIRA FERREIRA DIAS             |
| 3003634452500 | REGINA DE SOUZA BATISTA            |
| 3003630292534 | ODAIR JOSE LEMOS DA SILVA          |
| 3003630302577 | MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA    |
| 3003630312550 | FLORESTA MONTEIRO MORAIS           |
| 3003630322534 | JUCICLIA DOS SANTOS NUNES          |
| 3003630342500 | JOAQUINA DE JESUS DA SILVA         |
| 3003630352585 | ANTONIA PICANCO DA SILVA           |
| 3003630372542 | IVANILSO PEREIRA DA SILVA          |
| 3003630382526 | ELINE DA COSTA RIBEIRO             |
| 3003630412526 | KELLEN DO SOCORRO DA SILVA         |
| 3003630432593 | JAINÉ MARIA MORAES SARAIVA         |
| 3003634562569 | NATALINA FABRICIA DA SILVA         |
| 3003634462593 | CARLOS EDUARDO BARROS SIMOES       |
| 3003634472577 | LUCIANO GOMES DA SILVA             |
| 3003634482550 | GEOVANE SILVA DE FREITAS           |
| 3003634492534 | RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO          |
| 3003634502577 | JOSE HENRIQUE DOS SANTOS           |
| 3003557162526 | SILVANEI ANDRADE FREITAS           |
| 3003634522534 | MACARIO TAVARES FERREIRA           |
| 3003634532518 | ELIS BETANIA MIRANDA DA SILVA      |
| 3003634542500 | TELMA TRINDADE RAMOS               |
| 3003634552585 | JOAO PAULO MENDES                  |
| 3003634322593 | MARCELENE BARRETO PICANCO          |
| 3003630592550 | MERIAN ERCY SOARES BARROS          |
| 3003629982585 | IRACEMA PEREIRA                    |
| 3003629972500 | GENILSON BARRETO NUNES             |
| 3003562392550 | MARINEZ FERREIRA DOS REIS          |
| 3003561542526 | ILSA LOBATO DA SILVA               |
| 3003561512585 | CARMEN LUCIA DOS SANTOS LEAL       |
| 3003561482585 | CRISTINA LIA FRANCO PEREIRA        |
| 3003561392593 | ANA CORREIA DA CRUZ                |
| 3003630632534 | MANOEL BARBOSA DA SILVA            |
| 3003561332500 | ELYANE DOS SANTOS VIANA            |
| 3003561302550 | WALDEMIR BARROS ABDON              |
| 3003630642518 | JONAS SILVA DE MIRANDA             |
| 3003630602593 | MARIA PACHECO                      |
| 3003630612577 | IRCLEVANI BARBOSA DE SOUZA         |
| 3003630622550 | MARIA ZULIA GUEDES PASTANA         |
| 3003561362542 | ANGELO CORDEIRO DOS SANTOS         |
| 3003634102585 | MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS    |
| 3003630812518 | LENICE DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA |
| 3003630832585 | FRANCKSON TORRES MAYNARD           |
| 3003630842569 | DORIANE VENANCIO DA SILVA          |
| 3003630862526 | ELIZA REIS COSTA                   |
| 3003630882593 | SANDRA BARBOSA DOS SANTOS          |
| 3003558892542 | CIPRIANO ARAUJO SARGES JUNIOR      |
| 3003630252500 | JANIO BARROS DE ARAUJO             |
| 3003558862500 | ROSEILDA VILHENA DA COSTA          |
| 3003559042518 | FRANCISCA TATIANE BATISTA DOS      |
| 3003557582585 | ELIZABETH MACHADO BARBOSA          |
| 3003557612585 | ANA KATIA RAMOS PICANCO            |
| 3003557642526 | ALIANE DANTAS MARTINS              |
| 3003549442550 | ALUIZIO DE ARAUJO PEREIRA          |
| 3003549412500 | ROSILDA DOS SANTOS CORDOSO         |
| 3003549352569 | MARIA DE JESUS DA SILVA            |
| 3003630262593 | MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO LOPES |
| 3003630722526 | ARLINDO ALVES DA SILVA             |
| 3003630242526 | LILIAN DA PAIXAO ALMEIDA           |
| 3003630222569 | ANTONIA LUCIANE SILVA SALES        |
| 3003630212585 | RAIMUNDO DO SOCORRO CAMPOS DOS     |
| 3003630192569 | RAIMUNDO LIDUINO SOUSA SALES       |
| 3003630182585 | ANA MARIA FERREIRA BRITO           |
| 3003630162518 | LUCIANO SILVA SALES                |
| 3003630152534 | ADENIL VALENTE DOS SANTOS          |
| 3003630662585 | SILVIA DE SOUZA BALIEIRO           |
| 3003630672569 | ORLAN RAMOS PINHEIRO               |
| 3003630692526 | ELIZETE SANTOS BARROS              |

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.



STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 9/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| Operação:     | Pedido de 2ª Via  |
| Município:    | Cutias            |
| Inscrição     | Nome              |
| 0002379952534 | JOSIMI BRAZAO VAZ |
| 0002083272526 | AMIRALDO RAMOS    |

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.



STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 10/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

|               |                            |
|---------------|----------------------------|
| Operação:     | Pedido de 2ª Via           |
| Município:    | Itaubal                    |
| Inscrição     | Nome                       |
| 0003247252526 | UBIRALSON TEIXEIRA CORREA  |
| 0003039382526 | TANIA MARA SANTOS FERREIRA |
| 0002942142534 | ELIAS SILVA QUARESMA       |

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.



STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 11/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| Operação:     | Pedido de 2ª Via                  |
| Município:    | Macapá                            |
| Inscrição     | Nome                              |
| 0002242842526 | JURACI DA CONCEICAO               |
| 0002984522500 | MARIA DAS GRACAS PINTO            |
| 0003065362577 | EDILSON PEREIRA DOS SANTOS        |
| 0003076482526 | NILZA ROMANA ATAIDE DE MIRANDA    |
| 0003082282585 | ANGEL ALVES FURTADO               |
| 0003086152518 | ILETE SOUZA DE BALIEIRO           |
| 0003101402518 | JOCILENE DA SILVA LIMA            |
| 0002767612593 | AELSON DE SOUZA DOS SANTOS        |
| 0002126102593 | RONALDO OLIVEIRA DA LUZ           |
| 0002951312526 | JONARA CRYSTABREU RAMOS           |
| 0002243872534 | PAULO ROBERTO BARBOSA DE MELO     |
| 0002253352569 | JOSE JUAREZ FERNANDES FERREIRA    |
| 0002646992542 | JULIA SOUZA DA COSTA              |
| 0002647332500 | MANOEL FERNANDO DOS SANTOS        |
| 0002708362518 | NILSON JORGE DA SILVA MACHADO     |
| 0002708612526 | REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS     |
| 0002752042526 | ALEXANDRE PAULO DE MORAIS CASTELO |
| 0003332212577 | CLEBSON CASTRO FORTALEZA          |
| 0000730392542 | MARIA RAIMUNDA TRINDADE           |
| 0000166272585 | FRANCISCO CALANDRINE DE AZEVEDO   |
| 0001064392585 | RAIMUNDO NONATO NUNES DA SOLEDADE |
| 0000166282569 | FRANCISCO CANINDE DA SILVA        |
| 0000491812500 | CARLOS AUGUSTO MORAIS SILVA DE    |
| 0000530932500 | ROSA MARIA BALIEIRO DE BRITO      |
| 0002770952542 | JOSIMARY DE SOUSA DUARTE          |
| 0000162092542 | CARLOS ALBERTO SILVA E SOUZA      |
| 0000750672500 | ARNALDO BATISTA FERREIRA          |
| 0000909132500 | KLEBER AGUSTO DO NASCIMENTO       |
| 0000916842569 | LIDIA GARDENHA DE OLIVEIRA        |
| 0002945092569 | ROSANGELA DO CARMO PICANCO        |
| 0001854412500 | BERNARDETH MACIEL TAVARES         |
| 000168222500  | CLEONICE FERREIRA GOMES           |
| 0002040122534 | MARLUCIO LOPES                    |
| 0000149972577 | RAIMUNDO ROQUE DA SILVA PIMENTEL  |
| 0000723142526 | VALDECY GONCALVES DOS ANJOS       |
| 0000121062518 | ALMIR MARQUES BARBOSA             |
| 0002923652534 | CLEONICE NASCIMENTO MONTEIRO      |
| 0002892692534 | FRANCISCO WANDERLEY BENEDITO      |
| 0002807272500 | ANDREIA VIEIRA COELHO             |

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.



STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 12/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

|               |                               |
|---------------|-------------------------------|
| Operação:     | Revisão                       |
| Município:    | Cutias                        |
| Inscrição     | Nome                          |
| 3001973562585 | ELLEN SIMEY DA SILVA TAVARES  |
| 3002909842577 | JOANY DE SOUZA LEITE FERREIRA |
| 3001951192500 | MARCELINO AMARAL DOS REIS     |

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.



STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 13/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

|               |                               |
|---------------|-------------------------------|
| Operação:     | Revisão                       |
| Município:    | Itaubal                       |
| Inscrição     | Nome                          |
| 3000720122577 | DOMINGOS BARBOSA DA CONCEICAO |

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.



STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 14/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

|               |                                |
|---------------|--------------------------------|
| Operação:     | Revisão                        |
| Município:    | Macapá                         |
| Inscrição     | Nome                           |
| 3000114032500 | LINDALVA SOUZA DE BRITO        |
| 3000144332593 | MARIA WILMA RAMOS DA COSTA     |
| 3025762141317 | RAIMUNDO SARAIVA D ARAUJO      |
| 3014488011392 | RAIMUNDO MARTINS BEZERKA       |
| 3000850492577 | JOAO BATISTA BARBOZA FORTUNATO |
| 3000712872569 | ERNESTINA BRITO DOS SANTOS     |
| 3003230522500 | CRISTOVAO DE SOUZA MAFRA       |
| 3001110252500 | DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA    |
| 3003433022518 | JOSE ALBERTO ALVES MONTEIRO    |
| 3003423482542 | ROSANE PICANCO LEMOS           |
| 3003364312534 | ADAILTO PIMENTEL DOS SANTOS    |
| 3003078232500 | EDIVANA VILHENA LOBATO         |
| 3002139402550 | SILVIA MARIA FERREIRA RAMOS    |

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.



STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona  
Edital 15/00

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

|               |                            |
|---------------|----------------------------|
| Operação:     | Transferência na UF        |
| Município:    | Cutias                     |
| Inscrição     | Nome                       |
| 3003364972569 | FRANCINALDO COSTA DA COSTA |
| 3003377292569 | CLAUDIA SILVA XAVIER       |
| 3003302602518 | MARCELINO RIBEIRO FARIAS   |
| 3003232772585 | ARIOVALDO JARDIM MONTEIRO  |



3003193022500 JOSE ROGERIO RIBEIRO FARIAS  
3003189152550 ANA CLAUDIA SOUTO DE MELO  
3000860862577 IRANILDO LOBATO VALE  
3000733602518 MANOEL RAIMUNDO DAS NEVES  
3000730642550 ORLANDINA CORDEIRO MENDES PANTOJA  
3000727322569 MANOEL WALFRIDO DOS SANTOS  
3000705152526 ENIVALDO TOLOSA DOS REIS  
3000626162534 MARIA FRANCISCA PACHECO FERNANDES  
3018226691384 EDSON COELHO PEREIRA  
3000551742500 MANOEL VANDERLEY LOUREIRO DA SILVA  
3000881232569 APARECIDA DO SOCORRO DA SILVA  
3002840932569 AUGUSTO CESAR DE CARVALHO GUEDES  
3018981021309 JAIR ANTONIO DA SILVA COSTA  
3002590392550 ELIZEU SARMENTO RAMOS  
3002572992500 KLEUMICI DA SILVA GUEDES  
3002549352526 ENEDINA MONTEIRO DOS SANTOS  
3002504852550 ADECIARA DOS REIS SILVA  
3002755832518 VANILZA FERREIRA BRAZAO  
3002703442500 FORTUNATO DOS REIS PALHETA  
3032216721163 FRANCISCO CANDIDO COSTA  
3000944612500 ADENILSON DA SILVA BRITO  
302639961325 IYANETE VASCONCELOS DE MORAIS  
3021712411376 FRANCISCO CARLOS PAUNGARTEN DE  
3020542371325 JOSE TELES DE MORAES  
300136182518 RAIMUNDA MOREIRA  
3019372371309 FRANCISCA ADENILZA SILVA COSTA  
3019045901350 JOSAFIA BEZERRA SOARES  
3002881542534 ERASMO PETERSON ROCHA DA COSTA  
3014516452240 MIGUEL ANGELO PEREIRA DE OLIVEIRA  
3010454642100 FRANCISCO SANTOS DA SILVA  
3004841751317 LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA TELES  
3004841281309 FRANCISCA TELES DE MORAES  
3001306492593 MARIA NEIDE BRITO PANTOJA  
3001265312585 MANOEL SILVA DOS SANTOS  
3001228792500 ISRAEL ALVES PIMENTEL  
3001158982585 LUCIVANA SANTANA DOS SANTOS XAVIER  
3001158732526 JOSEMEIRE TOLOSA DOS REIS  
3002715892593 ELICICLEY DE MELO CARDOSO  
3002246442593 LUCICLEIA ALMEIDA DA SILVA  
3002757522542 EDICLEI ROCHA DE AZEVEDO  
3002780652585 JOAZ SOARES DE LIMA  
3002789642577 ANTONIO CASTRO RIPARDO  
3002790992585 CLENE LEITE DA COSTA  
3002651572526 JOAO DA ROCHA MARINHO  
3001919092518 MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA LIMA  
3000434452500 JOAO DE SOUZA SANGEL  
3000470422526 ROBERTO FERREIRA DE FREITAS  
3000477512569 ARLINDO SOUZA FURTADO  
3000538152593 RAIMUNDA NONATA SILVA XAVIER  
3001396872500 CEILA GLAUCIA BARROSO DE MORAES  
3001536972542 MARIA IVANETE DE VILHENA RAMOS  
3001658472569 ADNAEL DA SILVA BRITO  
3001764972577 JOELMA LOUREIRO DA SILVA  
3001864702500 EDIVALDO PANTOJA COSTA  
3001891532577 GILCICLEIDE LEITE ANDRADE  
3033619801384 ALEX DE MORAIS SOARES  
3000548172500 CELINA LOUREIRO DA SILVA  
3001966112518 ERMANO COSTA PEREIRA  
3002030332500 VALDIR CAMPOS GUERREIRO  
3002107922593 PAULO CESAR DE JESUS  
3002929172518 MILENA DA SILVA VULCAO  
3001961002542 EDERVALDO DE ALMEIDA CAMARAO  
3000080872593 UBIRACI DOS SANTOS CORREA  
3000163232569 CRISTINA PEREIRA NUNES  
3000222422593 MANOEL JONAS  
3000260892542 JOSE GALBER BARBOSA DE FREITAS  
3000274152518 BENEDITO FERREIRA FARIAS  
3000412382542 MARIA ARLETE OLIVEIRA DE AMORIM  
3000304922518 PAULO BARBOSA DIAS  
3001340312500 GENILSON MARTINS LIMA  
3002898902500 ANTONIO DA SILVA MONTEIRO  
300006102569 AGUINALDO DOS ANJOS LEITE  
3000317982550 MARIA DEUZA DOS SANTOS CRITCHLON  
3003114202518 MARCIO ANDERSON GONCALVES DOS  
3000395092593 EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES  
3000294692518 MARIA ANDREZA BARBOSA DIAS  
3002240512534 HENRIQUE RABELO DOS SANTOS  
3003028022500 ELIETE PONTES DE OLIVEIRA  
3003008772500 OSMARINA SENA BRITO  
3002940652550 JUCINEI COELHO FERREIRA  
3002937752518 EDCARLOS VILHENA FERREIRA  
3002935652518 JOAO TELES CABRAL

E, para conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil, eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Cartório, subscrevo.

  
STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

## Tribunal de Justiça do Estado

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2000-TJAP

**INSTRUMENTO PRINCIPAL**  
CONTRATO Nº 001/2000-TJAP

**PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL**  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATADA: MULTIFRIO LTDA.

#### OBJETIVO

O Termo Aditivo tem como objetivo precípuo dar suporte ao acréscimo quantitativo aos SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA COMPLETA, DAS REDES DE DUTO E FRIGORÍFICA

**PARA O PRÉDIO ANEXO AO FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ**, objeto do CONTRATO Nº 001/2000-TJAP, conforme as planilhas de especificações e quantitativos contidas no ANEXO do presente instrumento.

#### PRAZO

Fica aditado o prazo de conclusão dos serviços, objeto do instrumento principal, por mais 30 (trinta) dias, contados de 03 DE FEVEREIRO A 06 MARÇO DE 2000.

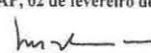
#### DOTAÇÃO

Para custear as despesas decorrentes do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 19.433,10 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), no Projeto 03.101.02.062.0114.1.383 - Construção e Instalação de Fóruns, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 4.320, de 17/03/64; Artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c o Artigo 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação da Lei nº 9.648, de 27/05/98; CLÁUSULAS QUINTA, letra "e" c/c SEXTA, item "6.2" do CONTRATO nº 001/2000-TJAP; Processo Administrativo nº 7828/99-SG/TJAP, apenso PA 700/2000-SG/TJAP.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2000

  
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Presidente do TJAP

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

**INSTRUMENTO PRINCIPAL:**  
Termo de Doação nº 001/2000-TJAP

**PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**  
**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**DONATÁRIA:** Colônia de Pescadores Z-14 de Fazendinha

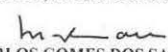
#### OBJETIVO:

O presente instrumento tem a finalidade de transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como DOADOR, para o patrimônio da COLÔNIA DE PESCADORES Z-14 DE FAZENDINHA, como DONATÁRIA, a posse e o domínio dos bens móveis classificados como irre recuperáveis pelo TJAP.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação da Lei nº 9.648, de 27/05/98; Processo Administrativo nº 2018/99-GAB/PRESIDÊNCIA/TJAP.

Macapá-AP., 22 de fevereiro de 1999

  
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
- Presidente -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

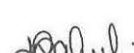
AGRAVO (Ag) No. 000420-11/2000  
AGRAVANTE : JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO  
AGRAVADO : SILVIA DE SOUZA CANELA  
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO  
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

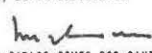
APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000682-1/2000  
ORIGEM : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPÁ  
APELANTE : COEXP - COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA , E OUTRO(S)  
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASSAR  
APELADO : FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA , E OUTRO(S)  
ADVOGADO : VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES  
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL (ACr) No. 0001114-2/2000  
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE MACAPÁ  
APELANTE : EDSON RAMOS SARMENTO , E OUTRO(S)  
ADVOGADO : MARINA DE ALMEIDA ROCHA  
APELADO : MINISTERIO PUBLICO  
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CRIMINAL (ACr) No. 0001113-2/2000  
ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ  
APELANTE : BIANOR ALVES FREITAS  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO  
APELADO : MINISTERIO PUBLICO

RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

  
HELENA CRISTINA QUEIROZ  
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

  
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 25 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de 2000, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

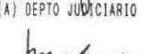
-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000421-11/2000  
AGRAVANTE : P. R. FERREIRA - ME  
ADVOGADO : KENNYA ABRAAO MONASSA DE ALMEIDA  
AGRAVADO : XEROX DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ  
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000595-3/2000  
IMPETRANTE : MARA JANAÍNA DE SOUZA JUAREZ , E OUTRO(S)  
PACIENTE : EDINALDO BARBOSA DE CARVALHO  
AUT. COATOR: JUIZ DIREITO 2a VARA CRIMINAL DE MACAPÁ  
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

  
HELENA CRISTINA QUEIROZ  
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

  
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### SECCÃO ÚNICA

#### HABEAS CORPUS Nº 595/00

Impetrantes: MARA JANAÍNA DE SOUZA JUAREZ, e KAROLINE LEITE (Ac. de Direito)  
Paciente: EDINALDO BARBOSA DE CARVALHO  
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

"D.

O caso não é de concessão liminar, porque não concorre o requisito do "fumus boni juris". As questões postas pelas impetrantes como causas de pedir, com efeito, pertinem ao mérito da causa criminal, do qual o paciente é parte (ou será), visto versarem sobre sua culpa ou inocência. A prisão do paciente tem natureza cautelar, e mostra-se sem vício manifesto de ilegalidade.

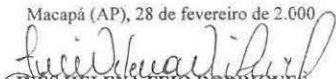
Requisitem-se informações da autoridade reputada coatora, fixado o prazo de 48 horas para a prestação.

Após, remetam-se os autos ao órgão do M.P.

I.

Macapá (AP), 25/02/2.000.

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES  
Relator"

Macapá (AP), 28 de fevereiro de 2.000  
  
INES HELENA FEIO RODRIGUES  
Dir. da Secretaria da Seção Única

### CÂMARA ÚNICA

#### AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 549/99

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ  
Advogados : Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS

Agravada : W. N. CARRERA  
Advogado : Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.  
Macapá (AP), 24 de 02 de 2.000.  
(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2.000.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

#### CÂMARA ÚNICA

##### AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 549/99

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ  
Advogados : Dr.ª ANA CÉLIA DOHO MARTINS e  
ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS  
Agravada : W. N. CARRERA  
Advogado : Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.  
Macapá (AP), 24 de 02 de 2.000.  
(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2.000.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

#### CÂMARA ÚNICA

##### AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 513/98

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ  
Advogados : Dr.ª ANA CÉLIA DOHO MARTINS  
Agravada : RAMOS COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÃO LTDA  
Advogado : Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.  
Macapá (AP), 24 de 02 de 2.000.  
(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2.000.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

#### CÂMARA ÚNICA

##### APELAÇÃO CÍVEL Nº 563/99 - CAPITAL

Apelante : REGINA CÉLIA GEMAQUE UCHÔA  
Advogada : Dr.ª JANE DOS SANTOS PICAÇO  
Apelada : ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL  
PUBLICAÇÕES LTDA  
Advogados : Dr.ª ROSA MARIA BENTO BRANDÃO  
BICKER e OUTROS

"Junte-se. Intime-se a outra parte, para se manifestar. Prazo de 03 (três) dias  
Macapá, 24/02/2.000  
(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Relator."

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2.000.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

#### CÂMARA ÚNICA

##### RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 612/99 - MAZAGÃO

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Recorrido : MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Advogado : Dr. ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E SILVA

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal.  
Macapá (AP), 25 de 02 de 2.000  
(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

#### CÂMARA ÚNICA

##### PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03 (três) de março do ano 2000 (sexta-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 31ª Sessão Extraordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

##### RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 166 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: ALIELCIO CÉLIO FONSECA TEIXEIRA - Advogada: Dra. JANE DOS SANTOS PICAÇO (Defensora Pública) - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 169 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrentes: ANDREY DA COSTA PEREIRA e ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA FILHO - Advogados: Dr. RONALDO CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público) e Dr. SALVADOR PIRES DA SILVA NETO - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

##### REMESSAS EX-OFFÍCIO

Nº 167 - REMETENTE EX-OFFÍCIO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: DIUMAR DELEO CUNHA BUENO e OUTROS (Advogados: Dr. RAUL ARTEMIDAM MORALES DA SILVEIRA) e ROBERTO DA SILVA DA COSTA e OUTRO - AGENTES DE DEFESA AMBIENTAL e COORDENADORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 177 - REMETENTE EX-OFFÍCIO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: CLAUDIO ROBERTO LOPES DOS REIS (Defensor Público - Dr. JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE) e MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advogados: Dra. ÉLIDA MARIA ALMEIDA LIMA e Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

##### AGRAVOS

Nº 390 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravantes: MANOEL GOMES COELHO (PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI) e OUTROS - Advogado: Dr. RUBEM BEMERGUY - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 402 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: MAPAGÁS COMERCIAL LTDA - Advogados: Dr. ANTÔNIO VILLAR PANTOJA e OUTROS - Agravada: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA - Advogados: Dr. FRANCISCO TADEU CARACAS DE CASTRO e OUTROS - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

Macapá, 28 de fevereiro de 2000.

Bel.ª MARIA TEREZA R. DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

#### Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 11/01/2000

##### CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000154/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT  
VALOR CAUSA : 485,00  
REQUERENTE : CELMO MARQUES DE AMORIM

REQUERIDO : COMERCIAL NEVL  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000156/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT  
VALOR CAUSA : 346,00  
REQUERENTE : CELMO MARQUES DE AMORIM  
REQUERIDO : MIRACELIA TRINDADE  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000167/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-MOVEL  
VALOR CAUSA : 17.502,71  
REQUERENTE : FORD LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL  
REQUERIDO : ELENILZA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000155/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT  
VALOR CAUSA : 1.560,00  
REQUERENTE : CELMO MARQUES DE AMORIM  
REQUERIDO : RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000162/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : PEDIDO DE FALENCIA  
VALOR CAUSA : 1.268,71  
REQUERENTE : AKROS COMERCIO EXTERIOR LTDA  
REQUERIDO : PILA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000163/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR CAUSA : 9.351,94  
REQUERENTE : RITA MARQUES CARDOZO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO : JOORGENDOR JORGE MELOE OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000164/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR  
VALOR CAUSA : 5.006,02  
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO : JOAO CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000161/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDESE OUTROS  
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000068/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)  
OCORRENCIA : CF  
ORIGEM : CF  
AUTOR : CF  
REU : CARLOS ROAN OLIVEIRA BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO: 00000071/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
FEITO : CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDEBITA  
OCORRENCIA : 1a DP  
ORIGEM : 1a DP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : EROMARIO FROTA BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO: 00000073/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO  
OCORRENCIA : DCCM  
ORIGEM : DCCM  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : MARCOS JEAN MELO E SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000074/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDEBITA  
OCORRENCIA : 6a DP  
ORIGEM : 6a DP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : ELIANA LOBATO BRASILE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000072/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : FURTO  
OCORRENCIA : DCCP  
ORIGEM : DCCP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JUCIVALDO CARDOSO BRASAO

DISTRIBUIÇÃO: 00000075/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
OCORRENCIA : BELO HORIZONTE-MG  
ORIGEM : BELO HORIZONTE-MG  
AUTOR : HAVY DACHE ASSUMPCAO HARMON  
REU : ALBERTO MAGNO GANTAS



## -INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000069/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA  
ORIGEM : 1a VIJ  
REQUERENTE : J.P.  
REQUERIDO : A.F.S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000070/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA  
ORIGEM : 1a VIJ  
REQUERENTE : J.P.  
REQUERIDO : A.R.F.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000157/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : ALVARA JUDICIAL  
REQUERENTE : M. DAS G. DO N. DE M.  
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000153/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE SEPARACO JUDICIAL LITIGIOSA  
VALOR CAUSA : 200,00  
REQUERENTE : I.C.C.  
REQUERIDO : K. DO S.M.B.C.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000166/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : PRINCESA ISABEL-PB  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : M.F. DOS S.M.E OUTROS  
REQUERIDO : J.F. DOS S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000159/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO ANULATÓRIA  
VALOR CAUSA : 1.632,00  
REQUERENTE : M.S. DE S.  
REQUERIDO : F.G.B.H.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000158/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES  
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : A.J.G.E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000165/2000 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : 2o OF CIVEL C BARUEI  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : T. DOS S.  
REQUERIDO : L.M. DOS S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000160/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES  
FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO  
VALOR CAUSA : 136,00  
REQUERENTE : S. DE O.N.  
REQUERIDO : M.S. DO N.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000168/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : IZAL DA CONCEICAO PEREIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000169/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : FRANCISCO DUMONT GOES DE CARVALHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000170/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : JORGE MELLO DE MIRANDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000171/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : ODIVALDO BEZERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000172/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : ELEM ALENCAR FERREIRA CORREA

REQUERIDO : HSBC SAMERINDUS SEGUROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000173/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : DAMIAO NASCIMENTO DE ARAUJO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000174/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : JEAN ELIAS LOBATO DE SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000175/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : FRANCISCO DA CONCEICAO DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000176/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : VICENCIA DA SILVA FERREIRA  
REQUERIDO : MARIA ALCINDA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000177/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : JOSE ROSA FERREIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000178/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : MEIRE FERNANDA S. DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000179/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : ZULEIKA DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000180/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : ACKMAN SILVA LOPES  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000181/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : EDILSON ABREU E SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000182/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
ORIGEM : JUIZADO CIVEL  
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA  
REQUERIDO : JOSIAS ALMEIDA MIRANDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000076/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : WELLINGTON SOUZA PEDROSO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000077/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : LAUDOMIRO RAIMUNDO COSTA AMARAL  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000078/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JOSE ONEILTON TAVARES DA COSTA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000079/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000080/2000 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
ORIGEM : JECCAP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JAIME OLIVEIRA DE ASSUNCAO  
ADVOGADO :

SANDRO JOSE ALMEIDA NETO  
DISTRIBUIDOR  
MARCONI MARINHO PIMENTA  
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ  
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS n.º 17.193/2000(Ação de Conhecimento)  
Requerente: ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE  
Advogado(a)s: VERA DE JESUS PINHEIRO  
Requerido: EDMÁRIO ADELINO DA ROCHA  
Intimação: Audiência designada para o dia 10.03.2000, às 14:00 horas.

AUTOS n.º 14.274/99(Ação de Execução)  
Exequente: VILMA DINIZ SHERRING  
Advogado(a)s: FRANKLIN CARVALHO MACEDO  
Executado: PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS  
Advogado(a)s: RUI APOLONHO DE OLIVEIRA  
Intimação: Audiência designada para o dia 14.03.2000, às 16:30 horas

AUTOS n.º 17.170/2000(Ação de Execução)  
Exequente: NILSON MONTORIL DE ARAÚJO JÚNIOR  
Advogado(a)s: ADÁLVARO VITÓRIO FARIAS DE ARAÚJO  
Executado: BENEDITO TEIXEIRA SILVA  
Intimação: Audiência designada para o dia 15.03.2000, às 18:00 horas

AUTOS n.º 17.208/2000(Ação de Execução)  
Exequente: VÂNIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
Advogado(a)s: WALQUIRIA GAMA OAB/AP 598  
Executado: ROSALICE PANTOJA PIRES  
Intimação: Audiência designada para o dia 15.03.2000, às 18:00 horas

AUTOS n.º 17.211/2000(Ação de Execução)  
Exequente: PAULO FREITAS DA SILVA  
Advogado(a)s: VERA DE JESUS PINHEIRO  
Executado: EDINALDO GOLOBOVANTE DA COSTA  
Intimação: Audiência designada para o dia 15.03.2000, às 17:30 horas

AUTOS n.º 17.209/2000(Ação de Execução)  
Exequente: VÂNIA LEILA DOS SANTOS QUADROS  
Advogado(a)s: WALQUIRIA GAMA OAB/AP 598  
Executado: LEONAN GEMAUQUE DOS SANTOS  
Intimação: Audiência designada para o dia 15.03.2000, às 18:00 horas

AUTOS n.º 13.342/99(Ação de Execução)  
Exequente: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO  
Executado: MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA LOBATO  
Advogado(a)s: JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA  
Intimação: Audiência designada para o dia 14.03.2000, às 17:30 horas.

AUTOS n.º 17.171/2000(Ação de Conhecimento)  
Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES  
Advogado(a)s: CLEIDE ROCHA OAB 434/AP  
Requerido: SULAMÉRICA SEGUROS S/A  
Intimação: Audiência designada para o dia 16.03.2000, às 16:30 horas.

AUTOS n.º 17.172/2000(Ação de Conhecimento)  
Requerente: MARIA ROSALINA DUTRA PEREIRA  
Advogado(a)s: CLEIDE ROCHA OAB 434/AP  
Requerido: SULAMÉRICA SEGUROS S/A  
Intimação: Audiência designada para o dia 16.03.2000, às 16:30 horas

AUTOS n.º 17.213/2000(Ação de Conhecimento)  
Requerente: ANILDA CARMEM DA SILVA JARDIM  
Advogado(a)s: VERA DE JESUS PINHEIRO OAB/AP 065  
Requerido: MARCO ANTÔNIO DA SILVA NEVES  
Intimação: Audiência designada para o dia 16.03.2000, às 17:00 horas

AUTOS n.º 17.210/2000(Ação de Conhecimento)  
Requerente: ROSIMEIRE DA SILVA GONÇALVES  
Advogado(a)s: CHARLES SALES BORDALO  
Requerido: MAGAZINE JK  
Intimação: Audiência designada para o dia 16.03.2000, às 16:30 horas.

AUTOS n.º 17.169/2000 (Ação de Conhecimento)  
Requerente: IVAN AQUINO PALHETA  
Advogado(a)s: OSMAR NERI MARINHO FILHO  
Requerido: HORTÊNCIA SALGADO MAUÉS  
Intimação: Audiência designada para o dia 16.03.2000, às 16:00 horas.

Marcos Antônio Pacheco  
Subchefe de Secretaria

Comarca de Macapá  
Juizado Especial Central Cível  
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 16.841/99 (Ação de Conhecimento)  
Requerente: ALDELINA MORAES DE MACHADO  
Advogado: JOSÉ GILLAND BONFIM OAB-AP-460-B  
Requerido: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
Advogado: KEYLA SUELY SILVA SOUZA OAB-AP 9635-P

**DESPACHO:** "J. Defiro o desarquivamento. Dê-se vista à requerente, para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Transcorrendo o prazo "in albis", voltem os autos ao arquivo". Mep, 22-2-00. Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza de Direito Coordenadora."

AUTOS N.º 12.801/98 (Ação de Conhecimento)  
Requerente: MANOEL DA SILVA BARROS  
Advogado: Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE OAB-PA 8728 e OAB-AP 528-A.  
Requerido: ELEISON PELAES CARDOSO  
**DESPACHO:** "J. Indefero o pedido abaixo, cabendo ao credor fornecer nos autos os elementos necessários à localização de bens do devedor, máxime quando já realizada diligência sem sucesso pelo Sr. Oficial. Diga ao credor requerendo o que de direito em 05 (cinco) dias, pena de extinção do feito (art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95)". Mep, 21-2-00- Dra. Sueli Pereira Pini, Juíza de Direito Coordenadora."

Macapá-AP, 24/02/00.



Comarca de Macapá  
**Juizado Especial Central Cível**  
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 16.170/99 (Ação de Conhecimento)  
Requerente: MAGALI PEIXOTO DUARTE  
Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS OAB/AP 400  
Requerido: JOSÉ DISNEY SANTOS DE SANTANA  
Advogado: IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR OAB - 428-B/AP  
**FINALIDADE:** Apresentar contra-razões ao recurso interposto pela parte requerida.

AUTOS N.º 16.079/99 (Ação de Conhecimento)  
Requerente: EDMILSON LUIS DA CONCEIÇÃO  
Advogado: MARCELO CARDOSO NASSAR OAB/AP 288 e JANILCE ARAGÃO DA ROCHA  
Requerido: ICOMI- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A  
Advogado: JOSÉ ANTÔNIO LEAL DA CUNHA OAB/AP 617-A  
**FINALIDADE:** Apresentar contra-razões ao recurso interposto pela parte requerida.

Macapá-AP, 24/02/00.



Comarca de Macapá  
**Juizado Especial Central Cível**  
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

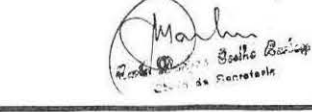
AUTOS N.º 10.743/98 (Ação de Execução)  
Requerente: FRANCISCO FABIANO DIAS ANDRADE  
Advogado: Dr. SANDRA REGINA MACIEL DE ALCANTARA OAB/AP - 599.  
AUDIÊNCIA: Dia 20 de março de 2000 às 16:00hs.

AUTOS N.º 16.329/99 (Ação de Conhecimento)  
Requerente: WALDELICE DA SILVA CARNEIRO  
Advogado: Dr. RUBEN BEMERGUY OAB 192 AP.  
Dr. JOSEMAR BUENO FUNFAS  
**SENTENÇA:** "Isto posto, e considerando tudo o mais que nos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão da requerente WALDELICE DA SILVA CARNEIRO, o que faço por sentença, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Desentranhe-se a contestação de fls 25 a 30, entregando-a ao advogado que lhe subscreeu. Deixo de condenar a parte vencida no pagamento das custas honorárias de advogado, nos termos do art. 55, primeira parte, da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Macapá 14 de fevereiro de 2000. NILTON BIANQUINI FILHO Juiz substituto."

AUTOS: 14.344/99  
Requerido: TECSAT  
Advogado: JOSÉ HILMO HAAS  
AUDIÊNCIA: Dia 15 de março de 2000 às 16:00 hs

AUTOS N.º 17.212/00  
Requerente: JORGE IVAN DOS SANTOS  
Advogado: Dr. ARÇAI LOURDES DE MORAES FAVACHO OAB/RJ 77441  
AUDIÊNCIA: Dia 16 de Março de 2000 às 17:00 hs

Macapá-AP, 24/02/00.



Expediente de INTIMAÇÃO para ADVOGADO(S)

**Autos n.º 15.925/99 (Execução)**  
Exequente: JOSIMAURO ROCHA VILHENA  
Executado: JOSÉ RUBENILDO FONSECA LIMA  
Advogado(a): ERICLAUDIO COSTA  
AUDIÊNCIA: 14/03/2000, às 17:00 horas

**Autos n.º 16.396/99 (Conhecimento)**  
Requerente: OYAMA PEREIRA MONTEIRO  
Requerido: HSBS BAMERINDUS SAÚDE  
Advogado(a): KENYA MONASSA  
AUDIÊNCIA: 20/03/2000, às 18:00 horas

**Autos n.º 14.863-A/00 (Embargos de Terceiro)**  
Embargante: DORISMAR DE MAGALHÃES ROCHA  
Advogado(a): JOÃO SOARES DE ALMEIDA  
Embargado: EDWILTON ALVES TEIXEIRA  
AUDIÊNCIA: 13/03/2000, às 17:30 horas

**Autos n.º 17.173/00 (Execução)**  
Exequente: MAURO FARIAS DE MORAES  
Advogado(a): TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA  
Executado(a): SARA NÚBIA MIRANDA DA COSTA  
AUDIÊNCIA: 30/03/2000, às 16:00 horas

**Autos n.º 10.118/98 (Execução)**  
Exequente: FRANCISCO NEVES LOURO FEITOSA  
Advogado(a): EILTON AGUIÑE VIEIRA  
Executado(a): RAIMUNDO DIVINETE DO CARMO LEITE  
AUDIÊNCIA: 21/03/2000, às 18:00 horas

**Autos n.º 12.160/98 (Execução)**  
Exequente: BENEDITA DIAS DE ANDRADE  
Advogado(a): SANDRA REGINA MACIEL ALCANTARA  
Executado(a): MARIA DO SOCORRO FERNANDES LACERDA  
Advogado(a): EDY EISENHOWER BUZAGLO CORDOVIL  
AUDIÊNCIA: 22/03/2000, às 18:00 horas

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA  
Chefe de Secretaria

Expediente de INTIMAÇÃO para ADVOGADO(S)

**Autos n.º 15.866/99 (Execução)**  
Exequente: FENELON DOS SANTOS ATAÍDE  
Advogado(a): WALBER DIAS E MAX MARQUES STUDIER  
Executado: MARCOS CELSO AMARAL ALVES  
**DESPACHO:** "Apresentem as partes os elementos necessários à formalização da comunicação ao empregador ora requerida, pena de impossibilidade de deferimento"

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.



TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE ADVOGADO

**AGRAVO DE INSTRUMENTONO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 12.184/98**

**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL  
**ADVOGADO:** Dr. JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE (OAB/PA 3.50)  
**AGRAVADO:** RICARDO ANDRÉ ALVES  
**ADVOGADO:** Dr. VICENTE GOMES E Dra. SINYA GURGEL (OAB/AP N.º 440 E OAB/AP 535)  
**RELATORA:** JUÍZA ALAÍDE LOBO

**INTIMAÇÃO:** **DESPACHO:** Nos termos do artigo 544 do CPC intime-se a recorrido para contra - arrazoar o recurso de agravo, no prazo de dez dias.

O presente expediente será publicado na forma da Lei e ofício no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Filomena Pereira de Oliveira, Chefe de Secretaria, subscreevo por determinação da MMª Juíza de Direito ALAÍDE LOBO Presidente da Colenda Turma Recursal.

Belª Filomena Pereira de Oliveira  
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

COMARCA DE MACAPÁ  
JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ADVOGADO(S)

Autos n.º 16.883/99 Reclamação Cível (Ação de Conhecimento)  
Requerida: LUIZA DA SILVA NOGUEIRA LIMA

Advogado(a): Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO  
AUDIÊNCIA: Dia 24.03.2000, às 14horas.

Autos n.º 15.737/99 Reclamação Cível (Ação de Conhecimento)  
Requerida: P.S. GOMES DE SOUZA, por LAÉRCIO CEREJA BRAVO  
Advogado(s): Dr. NARSON DE SÁ GALENO  
AUDIÊNCIA: Dia 24.03.2000, às 14horas.

Autos n.º 9303/97 Reclamação Cível (Ação de execução)  
Exequente: LUIZA ROSA MAIA BARROS  
Advogado(s): Dr. RICARDO SOUZA OLIVEIRA.  
AUDIÊNCIA: Dia 14.03.2000, às 17horas.

Autos n.º 16.168/99 Reclamação Cível (Ação de Conhecimento)  
Exequente: JESUS LEITE PUINHA  
Advogado(a): Dr.ª. CLEIDE ROCHA  
Executado: MARLUCIO MARTINS SERRANO  
Advogado: VALDECI DE FREITAS FERREIRA  
AUDIÊNCIA: Dia 14.03.2000, às 17h e 30 min.

Autos n.º 14.383/99 Reclamação Cível (Ação de Execução)  
Exequente: DENISE LIMA ARAÚJO  
Advogado(s): Dra. JANILCE ARAGÃO ROCHA  
AUDIÊNCIA: Dia 10.03.2000, às 16h e 30 min.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2000.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA  
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública  
Juiz de Direito: ELAYNE DA S. R. CANTUÁRIA KORESSAWA  
Chefe de Secretaria Substituta: Nádia Sorany Dias  
**Expediente de Intimação do dia 18 de fevereiro de 2000, para ciência das partes e advogados.**

**PROC. N.º 3.737/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: STUDART PISCADOS E ASSOCIADOS LTDA e OU.**  
**DESPACHO:** "Defiro o item 2 da petição. Designe-se audiência de conciliação. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2000, ÀS 11:00 H".

**PROC. N.º 3.748/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (Adv. ANTÔNIO AMARAL). R.: JEREMIAS AZEVEDO E SILVA. DESPACHO:** "1 - Compulsando os autos vejo que o autor requereu a busca e apreensão de veículo com numeração de chassi e cor diversa da do documento juntado aos autos (fl. 38), fato esse que já havia sido constatado pelo Sr. Oficial de Justiça (fl. 37, vº). 2 - Visando a perfeita correlação dos fatos narrados com o objeto e causa de pedir, faculto ao autor, no prazo de 10 dias, a emenda da inicial ou qualquer requerimento que entenda por bem, para dirimir os fatos narrados. 3 - Após o prazo, decidirei sobre a reconsideração do pedido de prisão civil".

**PROC. N.º 3.762/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. ANTÔNIO TAUMATURGO LEITE). R.: JOSÉ ESTUMANO DE MORAES FILHO e OU.**  
**SENTENÇA:** "VISTOS ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada pelas partes, conforme termo de acordo juntado aos autos, tendo a mesma força de sentença entre elas, julgo extinto o processo com apreciação de mérito, ex vi, do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais finais, como incentivo à conciliação. P. R. I. Levante-se a penhora, mantenha-se o feito em arquivo provisório até o adimplemento da obrigação".

**PROC. N.º 3.774/98 - EXECUÇÃO - A.: AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. VALDECI DE FREITAS FERREIRA). R.: EMILSON MONTEIRO FRAZÃO.**  
**SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC". Custas já satisfeitas."

**PROC. N.º 3.793/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: I P SERRANO. DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de fl. 24v, no prazo de cinco dias".



**PROC. Nº 3.796/98** - DEPÓSITO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: SÍLVIO CLEBER CUNHA MAUÉS. **DESPACHO**: "... íntimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 3.817/98** - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: IOLANDA DO NASCIMENTO AGUIAR. **DESPACHO**: "... íntimo a parte autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 3.818/98** - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS - A.: RICARDO GONÇALVES SANTOS (Adv. RICARDO SANTOS). R.: NARCISA ARDASSE MONTEIRO MARQUES e OU. PERITA: SULAMIR MONASSA. **DESPACHOS**: "1 - Intime-se a parte autora para apresentar o substituto da assistente técnica, pena de desconsideração do pedido. Assino o prazo de 48 horas. 2 - Defiro (o requerido pela perita)".

**PROC. Nº 3.827/98** - COBRANÇA - A.: C M FERREIRA GRADELLA (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R.: IRANEIDE NUNES GOMES. **DESPACHO**: "Manifeste-se o credor sobre possível adjudicação do bem penhorado".

**PROC. Nº 3.842/98** - EXECUÇÃO - A.: LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS (Adv. DANIELI AMANAJÁS). R.: CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas".

**PROC. Nº 3.844/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: CONSTRUTORA ATLÂNTICO LTDA. **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada pelas partes, conforme termo de acordo juntado aos autos, tendo a mesma força de sentença entre elas, julgo extinto o processo com apreciação de mérito, ex vi, do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais finais, como incentivo à conciliação. P. R. I. Levante-se a penhora, se for o caso, mantendo-se o feito em arquivo provisório até o adimplemento da obrigação".

**PROC. Nº 3.861/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOANA SOUZA). R.: A. GERAL IMP. E EXP. COM. LTDA. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas".

**PROC. Nº 3.912/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. JOANA SOUZA). R.: CONSTRUTORA CENTRAL LTDA. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas".

**PROC. Nº 3.915/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOANA SOUZA). R.: JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO MESCOU. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de

mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas".

**PROC. Nº 3.925/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOANA SOUZA). R.: ELIANA DE ARAÚJO LOUREIRO. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas".

**PROC. Nº 3.926/98** - DECLARATÓRIA - A.: VALCIR MARVILLE (Adv. OSVALDO DE SOUZA CAMPOS). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA). **DESPACHO**: "Concluída a prova testemunhal e não havendo requerimentos de outras pelas partes, venham as Alegações Finais, via memoriais, no prazo de 05 dias".

**PROC. Nº 3.940/98** - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: PAULO DE LIMA RODRIGUES. **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada pelas partes, conforme termo de acordo juntado aos autos, tendo a mesma força de sentença entre elas, julgo extinto o processo com apreciação de mérito, ex vi, do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais finais, como incentivo à conciliação. P. R. I. Mantenha-se o feito em arquivo provisório até o adimplemento da obrigação".

**PROC. Nº 3.982/98** - CAUTELAR INOMINADA - A.: ALUIM DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO e OUTROS (Adv. JARBAS MACHADO). R.: ESTADO DO AMAPÁ. **DESPACHO**: "1 - Revogo o despacho de fl. 55. 2 - Intimem-se os autores para em 48 horas, promoverem o andamento do feito, pena de extinção".

**PROC. Nº 3.930/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOANA SOUZA). R.: TANIA REGINA GEMAQUE COIMBRA. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas".

**PROC. Nº 3.992/98** - INDENIZAÇÃO - A.: RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA e OUTRA (Adv. ROBERTO MORAES). R.: REGINALDO BIAJO (JOÃO SOARES DE ALMEIDA). **DESPACHO**: "... íntimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.014/98** - EXECUÇÃO - A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUSA LTDA (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R.: ACIDNEY SILVA DA FONSECA. **DESPACHO**: "Expeça-se Carta Precatória de acordo com o art. 715, § 1º do CPC, relativa aos bens penhorados às fls. 21 e 30...".

**PROC. Nº 4.019/98** - DEPÓSITO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: ALCIONE ROCHA DE SÁ SOARES. **DESPACHO**: "... íntimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

**PROC. Nº 4.030/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv.

LUCIANA MELO). R.: MONTEIRO & MARINHO LTDA. **DESPACHO**: "Defiro o ofício somente para a Receita Federal, ante o sigilo fiscal. Quanto ao outro, à parte credora cabe diligenciar para obtenção de informações para a viabilização da garantia do juízo".

**PROC. Nº 4.033/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: GILSON UBIRATAN ROCHA (Adv. DAVI SCHWAB KOHLS). **DESPACHO**: "1 - J. aos autos de execução, prosseguindo-se com o cumprimento do despacho de fl. 104. DESPACHO DE FL. 104: Há imóvel penhorado nos autos. Assim, indefiro a constrição nos veículos. Designe-se data para hasta pública".

**PROC. Nº 4.038/98** - INDENIZAÇÃO - A.: CHARLES DE ALMEIDA (Adv. JOSÉ HILMO HAAS). R.: ESTADO DO AMAPÁ. **DESPACHO**: "Intime-se o autor para, querendo, contraminutar o apelo do Estado, no prazo legal".

**PROC. Nº 4.063/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOANA SOUZA). R.: HUGO PORTUGAL FREITAS NETO (Adv. JOSÉ HILMO HAAS). **SENTENÇA**: "Vistos etc. Ante a transação ocorrida entre as partes (fl. 19) relativamente a este feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, consoante as prescrições do art. 794, II, do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I. Após o trânsito em julgado, archive-se o feito, comunicando ao credor que os levantamentos serão procedidos nos autos nº 4.977/99".

**PROC. Nº 4.069/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: JAIME DA SILVA MOTA. **DESPACHO**: "Desentranhem-se os documentos do Banco Exequente de fls. 22/27, tendo em vista a prolação de sentença que já transitou em julgado, para requerer o que entender de direito".

**PROC. Nº 4.104/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: WILLYS ALVES AMADOR. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Levante-se a penhora, se houver. Custas já satisfeitas. P. R. I".

**PROC. Nº 4.115/98** - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). R.: ARNANDES MARQUES DA SILVA. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas".

**PROC. Nº 4.148/98** - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: CARMEM LÚCIA DO CARMO LACERDA. **SENTENÇA**: "Vistos etc... Assim sendo HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com arribo no art. 267, VIII do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I.

**PROC. Nº 4.151/98** - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO FIAT S/A Adv. AUGUSTO BRUNO FAVACHO). R.: MARIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA PINHEIRO (Adv. EVERALDO RIBEIRO). **DESPACHO**: "Antes de decidir sobre o levantamento da importância creditada, vejo como conveniente a designação de audiência conciliatória. Intimem-se as partes para o ato designando-se data. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 20 DE MARÇO DE 2000, ÀS 09:00 HORAS".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), Eu, Nadia Dias - Chefe de Secretaria Substituta, o digitei e subscrevi.

## 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES  
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.2000

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte  
DESPACHO: "Diga o autor".

PROCESSO n.º 4633/98

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA  
AMAZÔNIA SOCIEDADE CIVIL LTDA  
Adv.: SANDRA OLIVEIRA  
Reqdo.: PAULO SÉRGIO PINTO GEMAQUE

PROCESSO n.º 4994/99

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULO S LTDA  
Adv.: SANDRA OLIVEIRA  
Reqdo.: M. S. SILVA - ME

PROCESSO n.º 2569/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: D'ARAÚJO COMÉRCIO UTILIDADES LTDA  
Adv.: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO  
Reqdo.: JOSÉ NILTON ARAÚJO DA SILVA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO:  
"Intime-se para impulsionar em 48 horas, pena de  
extinção".

PROCESSO n.º 3145/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: MANOEL MAURO N. RODRIGUES  
Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR  
Reqdo.: INSS/JHC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

PROCESSO n.º 2861/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO ECONÔMICO S/A  
Adv.: MARCELO NASSAR  
Reqdo.: ECOPLAN - EMPRESA DE PLANEJ CONST

PROCESSO n.º 3581/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AP  
Adv.: EDSON GUIMARÃES  
Reqdo.: VALDIZA AMÉLIA SOUZA DA SILVA

PROCESSO n.º 3265/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: GAMAB - COM E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Adv.: AMÉRICO DINIZ  
Reqdo.: F. B. MOREIRA

PROCESSO n.º 2383/96

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: ITAGEO DO AMAPÁ LTDA  
Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO  
Reqdo.: TORRES CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

PROCESSO n.º 5640/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA  
Adv.: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Reqdo.: JOSÉ JOSIMARIO B. PEREIRA

PROCESSO n.º 4783/98

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: NUNES & CIA LTDA  
Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO  
Reqdo.: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES

PROCESSO n.º 2499/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP  
Adv.: JOÃO GUERREIRO  
Reqdo.: J. R. PINTO

PROCESSO n.º 4008/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
Adv.: JOANA SOUZA  
Reqdo.: SILVA E MONTEIRO LTDA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte  
DESPACHO: "Sobre a impugnação manifeste-se o  
embargante".

PROCESSO n.º 5647/99

AÇÃO: EMBARGOS

Reqte.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Adv.: ARLETE TAVARES FRANCO / CALEB  
MEDEIROS  
Reqdo.: ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO n.º 5520/99

AÇÃO: EMBARGOS

Reqte.: ELIZEU LIMA DOS REIS TRINDADE  
Adv.: JOSÉ MARIA S. BARBOSA - Defensoria Pública  
Reqdo.: MITSUYOSHI SHIBAYAMA VAZ

PROCESSO n.º 2814/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A

Adv.: ANTONIO TAUMATURGO B. LEITE

Reqdo.: COMERCIAL NORTE SUL LTDA E OUTROS

DESPACHO: "Manifeste-se o credor sobre o registro de  
penhora".

PROCESSO n.º 943/93

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CHIKAHITO FUJISHIMA

Adv.: PAULO BRAGA

Reqdo.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAESA

Adv.: JOSÉ EDSON GUIMARÃES

DESPACHO: "Presentes os pressupostos legais, adjudico em  
favor do autor, pelo valor da avaliação, os direitos de posse  
sobre o imóvel penhorado, já que a propriedade pertence  
ao Município de Macapá. Expeça-se a respectiva Carta  
para transferência junto à URBAN, não havendo falar-se  
em transferência no C.R.I.".

PROCESSO n.º 2385/96

AÇÃO: DESPEJO

Reqte.: DIOCESE DE MACAPÁ

Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES

Reqdo.: FRANCISCO JOCELIO SAMPAIO PEREIRA

DESPACHO: "Adjudico em favor do credor, pelo valor da  
avaliação, os bens penhorados e removidos. Expeça-se a  
carta. Intime-se o autor".

PROCESSO n.º 2040/95

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: HOT LINE ENGENHARIA E COMÉRCIO

Adv.: ANTONIO CABRAL DE CASTRO

Reqdo.: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Adv.: CLEO FARIAS DE ARAÚJO

DESPACHO: "Cumpra-se o V. Acórdão e sentença,  
intimando-se a parte autora (vencedora) a requerer o que  
entender de direito".

PROCESSO n.º 2736/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: ADEMIR GUEDES DA CONCEIÇÃO

Adv.: JOSÉ SIDOU G. MICCIONE - Defensor Público

Reqdo.: D. S. BRITO

Adv.: CÍCERO BORDALO JÚNIOR

DESPACHO: "Requeira a parte autora o que entender de  
direito. Intime-se a parte ré a recolher as custas, pena de  
inscrição na dívida ativa".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte  
DESPACHO: "Especifiquem-se provas".

PROCESSO n.º 4678/98

AÇÃO: EMBARGOS

Reqte.: OLIVEIRA E LAMEIRA LTDA

Adv.: GEOVANE DE BRITO MACHADO

Reqdo.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: GIUSEPPE D'ALIESIO JUNIOR

PROCESSO n.º 3425/97

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Reqte.: SIND SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA/AP

Adv.: MARIA FELIPA VILHENA RABELO

Reqdo.: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS

PROCESSO n.º 2688/96

AÇÃO: EMBARGOS

Reqte.: ALEXANDRE DOLABELA P. BARCELLOS

Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES

Reqdo.: ARI CAMAGO DE FREITAS

Adv.: LOURIVAL PINHEIRO BORGES

DESPACHO: "Intime-se o embargado a apresentar  
impugnação no prazo legal".

PROCESSO n.º 3667/98

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: VALMIR DE JESUS ROCHA

Adv.: RUI APOLONHO DE OLIVEIRA

Reqdo.: REAL CERTEZA LTDA

DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão da ECT (fls.  
61)".

PROCESSO n.º 4583/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: GIUSEPPE D'ALIESIO JÚNIOR

Reqdo.: P. A. MOURA

DESPACHO: "Diga o credor sobre a certidão do meirinho  
(fls. 22-v)".

PROCESSO n.º 2800/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: JOSÉ EDUARDO TOCANTINS MELO

Adv.: GILLENNE SILVA SANSES

Reqdo.: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO: "Sobre a resposta do ofício, digam os  
autores".

PROCESSO n.º 2389/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: JORGE PEREIRA

Adv.: JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS

Reqdo.: EMPRESA DE TRANSPORTES E

TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA - ETTAL

DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão do  
meirinho".

PROCESSO n.º 3727/98

AÇÃO: DESPEJO

Reqte.: RAUL SOUZA SILVA

Adv.: LUCI MEIRE NASCIMENTO

Reqdo.: MANOEL ANTONIO ALVES BARROS FILHO

DESPACHO: "Intime-se para recolhimento. Reitere-se  
citação pelo correio nos dois endereços fornecidos".

PROCESSO n.º 3191/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: TIAGO DOS SANTOS

Adv.: GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA

Reqdo.: LINDA MARY NASSER RAMOS

DESPACHO: "Intime-se o credor a providenciar a  
remessa da carta precatória".

PROCESSO n.º 3228/97

AÇÃO: EMBARGOS

Reqte.: MARIZETE DE JESUS MARQUES

Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR

Reqdo.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: JOSENILDO CUIMAR

DESPACHO: "Intime-se a embargante a requerer o que  
for de direito. Nada requerido, archive-se".

PROCESSO n.º 2479/96

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: JOSENILDO CUIMAR

Reqdo.: R. M. PEREIRA E OUTRO

DESPACHO: "Requeira o exequente o que for de direito".

PROCESSO n.º 4124/98

AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO

Reqte.: SODEPA - SOC. EMPREND. PUBLIC.  
PARTICIPAÇÃO S/A

Adv.: AUGUSTO BRUNO DE M. FAVACHO

Reqdo.: JOSÉ ERVALDO XAVIER TRAVASSOS

Adv.: DANIELLE APOLLARO RÊGO FIGUEIRA -  
DEFENAP.

DESPACHO: "Requeira a parte autora o que for de  
direito, somente".

PROCESSO n.º 4358/98

AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO

Reqte.: BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA

Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO

Reqdo.: CLAUDIO RAIMUNDO BOTELHO

Adv.: DANIELLE APOLLARO RÊGO FIGUEIRA -  
DEFENAP

DESPACHO: "Diga a parte autora, especificando provas  
se for o caso".

PROCESSO n.º 2336/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA

Reqdo.: DISTRIB DE ALIMENTOS POTIGUAR

DESPACHO: "Requeira a exequente o que de direito".

PROCESSO n.º 3648/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: P. J. DE BRITO - ME

Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA

Reqdo.: ALCINEI DOS SANTOS

DESPACHO: "Requeira o exequente o que for de direito.  
Nada requerido, archive-se".

PROCESSO n.º 2423/96

AÇÃO: OUTRAS AÇÕES

Reqte.: FRANCISCO CANINDÉ TORRES

Adv.: FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA

Reqdo.: FRANCISCO DAMASCENO SOARES

Adv.: DANIELLE APOLLARO RÊGO FIGUEIRA

DESPACHO: "Digam os autos. Especifiquem-se provas".

O presente expediente será publicado na forma  
da lei, e afixado no lugar de costume.

Macapá - AP, 25 de fevereiro do ano 2000.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Chefe de Secretaria

## 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS  
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 24.02.00

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte  
despacho: " Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a contestação  
oferecida, no prazo de 10 (dez) dias."

PROCESSO n.º 647/99 (fls. 26)

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: C.N.B ENGENHARIA LTDA

Adv.: Charlotte M. Studier

Reqdo.: MUNICÍPIO DE AMAPÁ- PREF. MUNICIPAL

Adv.: Antônio Fernando da Silva e Silva

PROCESSO n.º 1268/99 (fls. 69)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Adv.: Valdínei Santana Amanajás

Reqdo.: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO  
BRASILEIRO PMDB.

Adv.: Augusto Pinheiro

PROCESSO n.º 1290/99 (fls. 41)

AÇÃO: DESPEJO



Reqte.: JOSÉ VANTUÍLO SOARES DE MATOS  
Adv.: José Chagas Alves  
Reqdo: JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS LIMA  
Adv.: Manoel José M. Siqueira

PROCESSO nº 1122/99 (fls.29)  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
Reqte.: ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
Adv.: Cicero B. bordalo Júnior  
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ  
Adv.: Ana Célia Doho Martins

PROCESSO nº 1205/99  
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
Reqte.: MARIA CONCEIÇÃO PENHA TAVARES  
Adv.: Paulo Roberto Martins  
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A  
Adv.: Sulamir P. M. de Almeida  
Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência da ação formulado e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, V, em face da renúncia ao direito de ação expressamente manifestada pela autora. Carreio as custas finais do processo à autora. P.R.I. (fls. 100/101). "

PROCESSO nº 672/99  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
Reqte.: AUTOPLAN ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA  
Adv.: João Américo N. Diniz  
Reqdo: JONILSON PALHETA PEREIRA  
Adv.:  
Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo suso mencionado. P.R.I. (fls. 37). "

PROCESSO nº 1380/00  
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
Reqte.: GRÁFICA EDITORA VALCAN LTDA  
Adv.: Eden Paulo  
Reqdo: CLÁUDEMI DINIZ NERIS  
Adv.:  
Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo suso mencionado. P.R.I. (fls.26). "

PROCESSO nº 921/99  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Adv.: Giuseppe D' Aliesio Júnior  
Reqdo: J. A DA ROCHIA  
Adv.:  
Despacho: " Digam as partes sobre o documento retro. (fls. 14). "

PROCESSO nº 316/99  
AÇÃO: COBRANÇA  
Reqte.: SIMÓVEIS- SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA.  
Adv.: Ricardo Santos  
Reqdo: EMÍLIO AUGUSTO BASTOS FERREIRA  
Adv.:  
Despacho: " Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. (fls. 25). "

PROCESSO nº 1139/99  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.  
Adv.: João de Lima Guerreiro  
Reqdo: BINDA E MENDONÇA LTDA  
Adv.:  
Despacho: " Digam as partes sobre o cálculo de f. 15. (fls. 16). "

PROCESSO nº 812/99  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: D. F. A DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS LTDA.  
Adv.: Horácio Maurin F. de Magalhães  
Reqdo: ALDEMARA MIRA BEZERRA GÓES  
Adv.:  
Despacho: " Digam as partes sobre o cálculo de f. 23. (fls. 24). "

PROCESSO nº 298/99  
AÇÃO: DESPEJO  
Reqte.: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO AMAPÁ  
Adv.: Manoel Raimundo dos Reis  
Reqdo: ADONALDO SOUZA DA SILVA  
Adv.:  
Sentença: "... Posto, isso, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, para DECRETAR O DESPEJO do requerido, facultando-lhe a desocupação voluntária no prazo de quinze dias. CONDENO o réu, ainda, ao pagamento da importância de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente aos locativos em atraso, corrigida monetariamente a partir do ajuizamento da ação e acrescida da taxa legal de juros moratórios, devidos a partir da citação. CONDENO o réu por fim, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 ( quinhentos reais), levando-se em conta o trabalho executado pelo ilustre causídico que patrocina causa, bem como das custas processuais. P.R.I. (fls. 35/37). "

PROCESSO nº 1395/00

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA  
Reqte.: RONALDO DIAS CARDOSO e outros  
Adv.: José Maria de Souza Barbosa  
Reqdo: DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ.  
Adv.: Carlos Edemar Scapin  
Decisão: " ... Assim, determino o encaminhamento destes autos para a distribuição a uma das Varas Federais desta Capital. Mantenho a decisão liminar concedida para que não haja danos irreparáveis aos impetrantes até que seja reexaminada pelo Juízo para o qual o Mandado de Segurança será distribuído. Intimem-se. (fls. 44). "

PROCESSO nº 1396/00  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA  
Reqte.: EDNA NOBRE VIEIRA  
Adv.: Sílvia Silva do Monte  
Reqdo: DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ.  
Adv.: Carlos Edemar Scapin  
Decisão: " ... Assim, determino o encaminhamento destes autos para a distribuição a uma das Varas Federais desta Capital. Mantenho a decisão liminar concedida para que não haja danos irreparáveis à impetrante até que seja reexaminada pelo Juízo para o qual o Mandado de Segurança será distribuído. Intimem-se. (fls. 36). "

PROCESSO nº 986/99  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
Reqte.: PAULO ROBERTO N. DOS SANTOS  
Adv.: Luci Meire S. do N. Miranda  
Reqdo: MARIA RITA PICAÇO DA COSTA  
Adv.:  
Despacho: " Digam as partes sobre os documentos juntados às f. 57 e seguintes. (fls. 92). "

PROCESSO nº 1413/99  
AÇÃO: EMBARGOS  
Reqte.: JORGE DANTAS DA COSTA  
Adv.: Antônio Meireles  
Reqdo: RÚBIA CÉLIA DE MOURA  
Adv.: Paulo S. Braga  
Despacho: " Os documentos que instruem a petição inicial, ao menos informativamente dão conta de posse- ainda que indireta- dos bens exercida pelo embargante, justificando assim o deferimento liminar dos Embargos. Suspendo o curso da execução em apenso. Cite-se o embargado. (fls. 09v). "

PROCESSO nº 1171/99  
AÇÃO: MONITÓRIA  
Reqte.: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
Adv.: Elias José Teixeira  
Reqdo: STEFAN HOUAT e irmão  
Adv.:  
Sentença: " ... Assim, ante a inércia do devedor, constituo a dívida no valor acima mencionado em título executivo judicial, nos termos do art. 1.102.c do Código de Processo Civil, converto a presente ação em executiva, que se processará na forma do art. 646 e seguintes do mesmo Código. Façam-se as retificações junto aos registros cartorários. Cite-se na forma do art. 652. Arbitro honorário em 10% do valor do débito devidamente atualizado. Cumpra-se. (fls. 79). "

PROCESSO nº 34/99  
AÇÃO: MONITÓRIA  
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A- REAMA  
Adv.: Rogério Monteale de Costa  
Reqdo: MARIA DE NAZARÉ PINTO ARAÚJO  
Adv.: Ana Denise Coimbra dos Santos  
Sentença: " ... Posto isso, acolhendo, em parte, os embargos opostos, JULGO PROCEDENTE em parte o PEDIDO MONITÓRIO formulado pela credora, condenando o devedor ao pagamento da importância de R\$ 1.001,72 (hum mil e um reais e setenta e dois centavos), acrescida de juros moratórios à razão de 6% ao ano, incidentes a partir de 26 de setembro de 1996, além da correção monetária, devendo a Contadoria utilizar-se dos índices oficiais de reajuste. Deixo de condenar o devedor ao pagamento das custas e honorários advocatícios a fim de evitar a cobrança cumulativa das referidas verbas. Converto o procedimento monitorio em executivo, na forma do art. 1.102.c, § 3º, do Código de Processo Civil, ordenando a citação do devedor nos termos do art.652 do mesmo Codex. Arbitro em favor da credora a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor atualizado da dívida. P.R.I. (fls. 38/40). "

PROCESSO nº 1052/99  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: JOÃO BATISTA GONÇALVES  
Adv.: Cicero Borges Bordalo  
Reqdo: MINIPANIFICADORA  
Adv.:  
Sentença: " ... Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III do Código de Processo Civil. Custas, se houver, ficarão a cargo do exequente. P.R.I. (fls. 23). "

PROCESSO nº 172/99  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
Adv.: Luciana Melo  
Reqdo: HILDER HENRIQUE CAVALCANTE  
Adv.:  
Despacho: " Aguarde-se por trinta dias. (fls. 32). "

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: " Venha a parte autora impulsionar o processo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de

extinção. "

PROCESSO nº 473/99 (fls. 14v)  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: T.L. BRAZÃO- ME  
Adv.: José Antônio Leal da Cunha  
Reqdo: MARIA FRANCISCA C. DOS SANTOS  
Adv.:  
PROCESSO nº 799/99 (fls. 11)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: HILMA LIMA DE OLIVEIRA  
Adv.: Hilma Lima de Oliveira  
Reqdo: NOVA AMAZÔNIA COM. E REP. LTDA  
Adv.:  
PROCESSO nº 500/99 (fls. 36v)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: RÁDIO TV DO AMAZÔNAS LTDA- RÁDIO E TV AMAPÁ.  
Adv.: Nilson Montoril  
Reqdo: CONFRIOS- COMÉRCIO DE FRIOS DE MACAPÁ LTDA  
Adv.:  
PROCESSO nº 272/99 (fls. 34v)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Reqte.: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.  
Adv.: Cicero Borges Bordalo  
Reqdo: ANTÔNIO ADALBERTO DE SOUSA  
Adv.:  
PROCESSO nº 982/99 (fls. 52)

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Reqte.: RAIMUNDO NONATO BEZERRA NASCIMENTO  
Adv.: Edielson Soares  
Reqdo: AMB. ASSOC. MUTUAL. DOS SERV. DO BRASIL.  
Adv.:  
PROCESSO nº 506/99 (fls.12)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: SEVEL- SEVERO VEÍCULOS LTDA  
Adv.: Sandra Oliveira  
Reqdo: JOÃO GONÇALVES GOUVEIA  
Adv.:  
PROCESSO nº 491/99 (fls. 30v)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Paulo de Sá  
Reqdo: JOSÉ FERREIRA FREITAS  
Adv.:  
PROCESSO nº 462/99 (fls. 15)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO ITAÚ S/A  
Adv.: Josenildo Cuimar  
Reqdo: NEUSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES  
Adv.:  
PROCESSO nº 123/99 (fls.17v)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: MARIA DE LOURDES RAIOL DE PAULA  
Adv.: Cicero Borges Bordalo  
Reqdo: ZENILDE VIANA DOS ANJOS  
Adv.:  
PROCESSO nº 663/99 (fls. 21v)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
Reqte.: ITAÚ SEGUROS S/A  
Adv.: Joana Darc Souza  
Reqdo: JOSÉ MATIAS FERREIRA  
Adv.:  
PROCESSO nº 136/99 (fls. 23v)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
Adv.: Luciana Melo  
Reqdo: BELANILZA M. DE SOUZA e outros  
Adv.:  
PROCESSO nº 741/99 (fls. 26)

AÇÃO: MONITÓRIA  
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
Adv.: Luciana Melo  
Reqdo: SILVA E CASTRO LTDA  
Adv.:  
PROCESSO nº 428/99 (fls. 28v)

AÇÃO: MONITÓRIA  
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
Adv.: Luciana Melo  
Reqdo: MONTALVÃO PUBLICIDADE DO AMAPÁ  
Adv.:  
PROCESSO nº 882/99 (fls. 58v)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
Adv.: Luciana Melo  
Reqdo: BENEDITO BASTOS FERREIRA  
Adv.:  
Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: " Diga o autor/ credor. "

PROCESSO nº 786/99 (fls. 16v)

AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: H. M. PINTO- ME

Adv.: Paulo Cascaes  
Reqdo: CARLENE FIGUEIREDO SERRA BARRETO  
Adv.:

PROCESSO nº 529/99 (fls. 48)  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: COSFARMA- PRODUTOS COSM. E FARM.  
BELÉM  
Adv.: Augusto Bruno de M. Favacho  
Reqdo: V.M. DE AZEVEDO  
Adv.:

PROCESSO nº 933/99 (fls. 13v)  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ.  
Adv.: Paulo Cascaes  
Reqdo: MARIA DE LOURDES M. BITENCOURT  
Adv.:

PROCESSO nº 600/99 (fls. 12v)  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ  
Adv.: João Guerreiro  
Reqdo: MARIA CÉLIA PISCANÇO FARIAS  
Adv.:

PROCESSO nº 224/99 (fls. 15v)  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ.  
Adv.: João Guerreiro  
Reqdo: DORALICE NOGUEIRA DA COSTA  
Adv.:

PROCESSO nº 107/99 (fls. 18)  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Paulo de Sá  
Reqdo: LUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Adv.:

PROCESSO nº 288/99 (fls. 18)  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
Reqte.: ANTÔNIO GARCIA GONÇALVES  
Adv.: Edvaldo Souza  
Reqdo: LINDOMAR  
Adv.:

PROCESSO nº 838/99 (fls. 25)  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Paulo de Sá  
Reqdo: S. M. MENDONÇA  
Adv.:

PROCESSO nº 861/99 (fls. 17)  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: ROSA MARIA LOBO BEZERRA  
Adv.: Roberto José Nery Moraes  
Reqdo: LUIS OSVALDO PINTO DOS SANTOS  
Adv.:

PROCESSO nº 943/99 (fls. 15)  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ  
Adv.: Paulo Cascaes  
Reqdo: CAROLINA GONÇALVES DIAS  
Adv.:

PROCESSO nº 727/99 (fls. 70)  
AÇÃO: MONITÓRIA  
Reqte.: P.S. GOMES DE SOUZA  
Adv.: Luiz Esteves Santos Assunção  
Reqdo: GOLDEN LIFE SISTEMA DE SAÚDE LTDA  
Adv.: Nildo J. P. Leite

PROCESSO nº 1312/99 (fls. 32)  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
Reqte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A  
Adv.: Sulamir P. Monassa de Almeida  
Reqdo: FRANCISCA DA LUZ LIMA NUNES  
Adv.:

PROCESSO nº 222/99 (fls. 19v)  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ  
Adv.: João Guerreiro  
Reqdo: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES  
Adv.:

PROCESSO nº 636/99 (fls. 121)  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
Reqte.: LIZANDRA DE AQUINO DOS SANTOS  
Adv.: Horácio Magalhães  
Reqdo: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO AMAPÁ-  
C.D.A E outros.  
Adv.:

PROCESSO nº 517/99 (fls. 63)  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: MIGUEL WALDIR RODRIGUES BITTENCOURT  
Adv.: Valdir Bernardo Moura Júnior  
Reqdo: VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ e outro  
Adv.: Edilson Soares

PROCESSO nº 496/99 (fls. 22)  
AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A  
Adv.: Luciana Melo  
Reqdo: L. F. BATISTA- ME e outros  
Adv.:

PROCESSO nº 823/99 (fls. 30)  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Paulo de Sá  
Reqdo: FERNANDO AUGUSTO DA SILVA DIAS  
Adv.:

PROCESSO nº 1478/00  
AÇÃO: ANULATÓRIA  
Reqte.: JOSÉ SIVAL ABINTS UCHÔA e outro  
Adv.: Sandro Modesto da Silva e outra  
Reqdo: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DO AMAPÁ  
Adv.:  
Despacho: " Emende-se a petição inicial. Regularizando o  
pólo passivo da demanda. (fls. 43). "

PROCESSO nº 1387/00  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
Reqte.: BANCO BRADESCO S/A  
Adv.: Raimundo José Queiroga  
Reqdo: EMIVAL DA SILVA RIBEIRO  
Adv.:  
Despacho: " Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão  
do Oficial de Justiça, no prazo de cinco (5) dias. (fls. 19). "

O presente expediente será publicado na forma da lei e  
afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de  
Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois  
mil. Eu, (Hilene Marilza Lima Rodrigues), Servidor à  
Disposição, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe  
de Secretaria, o subscrevi.

# 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

## PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De ordem do Doutor MÁRIO EUZÉBIO  
MAZUREK, Juiz de Direito a 1ª Vara Criminal da Comarca de  
Macapá INTIMO os advogados abaixo nominados, de acordo  
com o art. 370, § 1º, do CPB, c/c o provimento nº 081/98 da  
Corregedoria Geral de Justiça e, CIENTIFICO a todos os  
interessados e aos que virem o presente EDITAL, que serão  
realizadas as seguintes audiências, salvo os casos de urgência  
que serão designados posteriormente, NA SALA DE  
AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO Av. Fab, 1737, FÓRUM  
DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA - 2º andar.

### 01/03/00 – Quarta Feira

08:00 horas – Interrogatório  
Ação Penal nº 3.908/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: RINALDO ALMEIDA MOREIRA  
CLEVERTON LUIZ DA SILVA ALMEIDA  
ALDECY LOBATO CARDOSO  
JARLON COSTA MELO  
Incidência Penal: Art. 213, c/c o art. 14, II e 29 do CP, c/c a  
Lei 8.072/90

08:30 horas – Interrogatório  
Ação Penal nº 3.842/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ROSIVALDO LEÃO DA GAMA - edital  
Incidência Penal: Art.

09:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.798/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: MANOEL AMÉRICO DE SOUZA  
Incidência Penal: Art. 303 da Lei 9.503  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

10:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.749/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: JOSÉ CARDOSO  
Incidência Penal: Art. 129, §1º, I, do CP  
Finalidade: Oitiva de 04 testemunhas

11:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.376/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ROZENALDO NONATO O. TORRINHA  
Incidência Penal: Art. 180, "caput" do CP  
Advogado: IDELFONSO PANTOJA JÚNIOR  
Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

12:00 horas – Audiência Admonitória  
Ação Penal nº 3.932/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: JOSÉ OILQUES DA COSTA M. NETO  
Incidência Penal: Art. 155, "caput", c/c o art. 14, II do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: interrogatório e suspensão processual

### 02/03/00 – Quinta Feira

08:00 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória  
Ação Penal nº 3.896/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: TEODORO DOS ANJOS FILHO

Incidência Penal: Art. 303, 304 e 306 da Lei 9.503/97, c/c o  
art. 69 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: interrogatório e suspensão processual

08:30 horas – Interrogatório  
Ação Penal nº 3.904/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS  
Incidência Penal: Art. 302, Par. Único da Lei 9.503/97  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: Interrogatório e suspensão processual

09:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.597/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: LEANDRO DOS SANTOS LEÃO  
Incidência Penal: Art. 155, do CP  
Advogado: Sandro Modesto  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

10:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.452/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: ADILSON PAIXÃO DE LIMA  
ZANDONAI DE OLIVEIRA ARRELIAS  
VALDEMIR DA SILVA LIMA  
Incidência Penal: Art. 155, § 4º, II e IV e 288, do CP  
Advogado: JOSIMAR DE SOUZA, OAB/AP – 224  
DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas  
1. RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO BAGUNDES  
2. ALDENORA DA SILVA FERREIRA  
3. PEDRO MACHADO FERREIRA

11:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.401/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: RONIEL GUEDES DE SOUZA  
Incidência Penal: Art. 129, § 2º, III e IV do CP  
Advogado: MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas da Defesa

12:00 horas – Interrogatório  
Ação Penal nº 3.914/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: LAUDECI DOS SANTOS PANTOJA  
Incidência Penal: Art. 157, §2º, I e §3º do CP

### 03.03.00 – sexta feira

08:00 horas – Interrogatório/Edital  
Ação Penal nº 3.835/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: MARCELO ADRIANO BRANDÃO FERREIRA  
SANDRO TAIGUARA MOREIRA  
JEFFERSON DA SILVA BORGES  
CARLITO BARBOSA SALES  
Incidência Penal: Art. 155, §4º, os dois primeiros e art. 180 os  
demais, todos do CP

08:30 horas – Audiência de Conciliação  
Ação Penal Privada Nº 3982/00  
Querelante: SÍLVIA TATIANE SILVA E SILVA  
Advogado: DEFENAP  
Querelado: LINDON JOHSON DE SOUZA  
Art. 140 e 141, III do CP

09:00 horas – Interrogatório e Audiência Admonitória  
Carta Precatória 4.004/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: PAULO EDSON SANTOS PIRES  
Incidência Penal: Art. 10, II da Lei 9.437/97  
Advogada: DEFENAP

### 09/03/00 – Quinta Feira

08:00 horas – Interrogatório e Audiência Preliminar  
Ação Penal Pública: 3.909/99  
Autor: Justiça Pública  
Réu: PAULO RANDOLFO DE OLIVEIRA SANTARÉM  
Incidência Penal: Art. 147 DO CP  
Advogado: DEFENAP  
Vítima: DARLENE REIS OLIVEIRA SANTARÉM

08:30 horas – Interrogatório  
Ação Penal nº 3.916/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: JOSÉ JACKSON PINHEIRO LEITE  
Incidência Penal: Art. 303 do CP

09:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.170/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: DIONE SILVA DE MORAES  
Incidência Penal: Art. 302, "caput" e 306 "caput", da Lei  
9503/97, c/c o art. 70 "caput" do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 01 testemunha

09:30 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.352/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: MANOEL WILSON MARTINS SOARES  
Incidência Penal: Art. 157 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 01 testemunha

10:00 horas – Audiência de Instrução  
Ação Penal nº 3.475/99



**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** BENEDITO VILHENA DOS SANTOS  
**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, I c/c o art. 14, II do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 04 testemunhas  
1. JOSÉ DE JESUS MARQUES  
2. JOSÉ LOPES MESQUITA  
3. ROBSON BEZERRA DA COSTA  
4. HELBERLAN DOS SANTOS CORREA (PM)

**12:00 horas – Interrogatório e Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.929/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** REGINALDO GOMES DONZA  
**Incidência Penal:** Art. 155, c/c o art. 14, II do CP  
**Advogado:** DEFENAP

#### 10/03/00 – Sexta Feira

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.448/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** ALEX PATRICK FRANÇA DE SOUZA  
MAURÍCIO SILVA DE CASTRO - REVEL  
**Incidência Penal:** Art. 15, e seu parágrafo 1º o primeiro denunciado, e art. 180 o segundo denunciado todos do CP  
**Advogado:** Dr. JOSÉ FERREIRA – OAB 070-AP e DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 01 testemunha

**09:30 horas – Audiência de Instrução e Julgamento**  
**Ação Penal nº** 3.082/98  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** CLEIDE MARIZA RODRIGUES DE SOUZA  
**Incidência Penal:** Art. 12 da Lei 6.368/76  
**Advogado:** MAURO XAVIER DE BARROS  
**Finalidade:** oitiva de 01 testemunha

**13/03/00 – segunda feira**  
**Carta Precatória** 4.018/00  
**Autor:** Justiça Pública  
**Réu:** BENJÓ NOGUEIRA e outros  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 01 testemunha

#### 14/03/00 - terça Feira

##### 08:00 horas - Interrogatório

**Ação Penal nº** 3.917/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** SEBASTIÃO SILVA MARTINS  
SANDRO PONTES DA COSTA  
**Incidência Penal:** Art. 310 o primeiro denunciado e art. 306 o segundo denunciado todos da Lei nº 9.503/97

**08:30 horas – Interrogatório Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.961/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** LUIZ NUNES SOUZA  
**Incidência Penal:** 129, § 1º, I e II, do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** interrogatório e suspensão processual

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.745/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** MARIVALDO VILHENA DA SILVA  
VICENTE NORBERTO AMORIM  
**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, IV c/c o art. 14, II do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 04 testemunhas

**10:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.609/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** EDSON QUINTELA DOS SANTOS ANDRADE  
**Incidência Penal:** Art. 157, “caput” do CP  
**ADVOGADO:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 03 testemunhas

**11:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.519/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** ALEX NOGUEIRA JARDIM  
**Incidência Penal:** Art. 213, “caput” do CP  
**Advogado:** JOAQUIM HERBERT, OAB/AP-405  
**Finalidade:** oitiva de 02 testemunhas de Defesa

**12:00 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.960/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS  
**Incidência Penal:** Art. 171, “caput” do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** interrogatório e suspensão processual

#### 15/03/00 – quinta feira

**08:00 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.943/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** DEVANILDO GOMES DOS SANTOS  
JOSÉ MARIA MENDES DOS SANTOS  
**Incidência Penal:** Art. 180, §3º, O Primeiro denunciado e art. 155, “caput” o segundo denunciado todos do CP  
**Advogado:** Wagner Gomes  
**Finalidade:** interrogatório e suspensão processual

**08:30 horas – Interrogatório**  
**Ação Penal nº** 3.954/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA

**Réus:** ANTONIO CARLOS PATRÍCIO  
LUCIDALVA DOS SANTOS DE JESUS  
**Incidência Penal:** Art. 214, c/c o art. 14, II do CP, c/c o art. 1º e 9º da Lei 8.072/90; art. 136, §3º; 233 e art. 69 todos do CP o primeiro denunciado e arts. 245 e 330, c/c o art. 69 do CP a segunda denunciada

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.674/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** JOSÉ MARIA DE SOUZA MIRANDA  
LUIZ DOS SANTOS - REVEL  
MANOEL SOUZA DE ALMEIDA  
**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, IV do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** Oitiva de 03 testemunhas

**10:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.738/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** WASHINGTON COSTA LINDOSO  
WANDERLEI COSTA PIMENTEL - Revel  
**Incidência Penal:** Art. 297 e 299 do CP o primeiro denunciado e art. 304 do CP o segundo denunciado  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 04 testemunhas

**12:00 horas – Audiência Preliminar**  
**Ação Penal Pública nº** 3.942/00  
**Autor:** Justiça Pública  
**Réus:** JOSÉ AUGUSTO DE MORAES CUNHA  
ANA ALICE RODRIGUES DA SILVA  
**Advogado:** DEFENAP  
**Incidência Penal:** 303, 306 e 309 o primeiro denunciado e art. 310 a segunda denunciada todos da Lei 9.503/97

**12:30 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.843/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** VALDIR ROSA VIEIRA  
**Incidência Penal:** Art. 10 da Lei 9.437/97  
**Advogado:** DFEENAP  
**Finalidade:** interrogatório e suspensão processual

#### 16.03.00 – Quinta Feira

**08:00 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.944/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** JADSON DE LIMA NEVES  
**Incidência Penal:** Art. 303 e 304 da Lei 9.503/97  
**Finalidade:** Interrogatório e suspensão processual

**08:30 horas – Interrogatório**  
**Ação Penal nº** 3.290/98  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** MANOEL TIAGO DOS SANTOS SILVA  
**Incidência Penal:** Art. 155, “caput” do CP

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.659/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** RONALDO NERIS TAVARES DOS SANTOS  
SIDNEY MARTINS DE MELO  
**Incidência Penal:** Art. 157, §2º, I e II do CP  
**Advogado:** MAURO XAVIER DE BARROS OAB 213-A  
**Finalidade:** oitiva de 03 testemunhas

**10:00 horas – Audiência Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.492/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** HELTON JUCÁ LEITE FERREIRA  
**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, IV, do CP  
**Advogado:** EDITE PEREIRA DOS SANTOS - OAB 341-B/AP  
**Finalidade:** oitiva de 06 testemunhas

**12:00 horas – Interrogatório**  
**Ação Penal nº** 3.952/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** JANDIR FERREIRA MORAES  
**Incidência Penal:** Art. 304 do CP

**12:30 horas – Interrogatório/Audiência Preliminar**  
**Ação Penal nº** 3.968/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** CLARK PEREIRA COELHO  
**Incidência Penal:** Art. 306 da Lei 9.503/97  
**Advogado:** DEFENAP

#### 17/03/00 – Sexta Feira

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.794/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** JONAS GALDINO LOPES  
JORGE DAVID COSTA FERREIRA  
**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, I e I do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 03 testemunhas

**12:00 horas – Interrogatório - Edital**  
**Ação Penal nº** 3.745/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA

**Réu:** MARIVALDO VILHENA DA SILVA  
**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, IV c/c o art. 14, II do CP

#### 20/03/00 – segunda feira

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.889/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** BENEDITO VILHENA DOS SANTOS  
**Incidência Penal:** Art. 42 da LCP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 02 testemunhas

#### 21/03/00 – terça feira

**08:00 horas – Audiência Preliminar**  
**Ação Penal nº** 3.930/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** EDMAR ÂNGELO RESENDE DA MATA  
**Incidência Penal:** Art. 303 e 306 da Lei 9.503/97 c/c o art. 69 do CP

**08:30 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.933/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS  
**Incidência Penal:** Art. 16 da Lei 6.368/76  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** interrogatório e suspensão processual

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.731/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** LAUDECI DOS SANTOS PANTOJA  
**Incidência Penal:** Art. 129, §1º, III, §2º, IV do CP  
**Finalidade:** oitiva de 03 testemunhas  
1. TOMÉ BRITO DE SOUZA – Vitima  
2. JARDEL TRINDADE BARROS  
3. MIRAELSON BRITO DA SILVA

**10:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.575/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réus:** ODIMAR MARQUES COSTA  
MARCOS ANTÔNIO P. LIMA - Revel  
**Incidência Penal:** Art. 180 do CP e art. 10 da Lei 9.437; art. 180 do CP  
**Advogado:** Dr. SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA OAB/AP Nº 465  
**Finalidade:** oitiva de 03 testemunha/defesa

**11:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.742/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** LINDALVO MONTEIRO MACEDO  
**Incidência Penal:** Art. 155, “caput” c/c o art. 14, II do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** oitiva de 03 testemunhas

**12:00 horas – Interrogatório**  
**Ação Penal nº** 3.973/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** ARLAN CARLOS DE MORAES LIMA  
**Incidência Penal:** Art. 10 da Lei 9.437/97  
**Advogado:** DEFENAP

**12:30 horas – Interrogatório**  
**Ação Penal nº** 3.732/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** JANDEMI SANDIM RAMOS  
**Incidência Penal:** Art. 163, parágrafo único, III do CP

#### 22/03/00

**08:00 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
**Ação Penal nº** 3.931/99  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** MIRAELSON BRITO DE SOUZA  
**Incidência Penal:** Art. 129, “CAPUT” c/c o art. 70 (última parte) do CP  
**Advogado:** DEFENAP  
**Finalidade:** interrogatório e suspensão processual

**08:30 horas – Interrogatório/Audiência Preliminar**  
**Ação Penal nº** 3.965/00  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** JOSÉ VICENTE NASCIMENTO DE SOUZA  
**Incidência Penal:** Art. 303 da Lei 9.503/97  
**Advogado:** DEFENAP  
Vitima: OZIAS MESQUITA DA SILVA

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
**Ação Penal nº** 3.678/99  
**Autor:** Justiça Pública  
**Réu:** VALDENIZA MARIA TAVARES DE SOUZA  
**Incidência Penal:** art. 171 “caput” do CP  
**Advogados:** Drs. PAULO ROBERTO MARTINS e IDELFONSO PANTOJA  
**Finalidade:** Oitiva de 09 testemunhas

**12:00 horas – Interrogatório**  
**Ação Penal nº** 3.232/98  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Réu:** JOSÉ CARLOS DA SILVA LOPES  
**Incidência Penal:** 16 da Lei 6.368/76

**12:00 horas – Interrogatório**  
Ação Penal nº 3.888/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: CLARA MARILDA SILVA DOS SANTOS  
Incidência Penal: Art. 312, "caput" do CP  
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR

**23/03/00 – quinta feira**  
**08:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.955/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: RIBAMAR DA SILVA LIMA  
Incidência Penal: Art. 10 da Lei 9.437/97

**08:30 horas – Interrogatório/Audiência Preliminar**  
Ação Penal nº 3.967/00  
Autor: Justiça Pública  
Ré: GIGELDO MARIA CARDOSO BARROS  
Incidência Penal: Art. 306 da Lei 9.503/97

**09:00 horas – Audiência Instrução**  
Ação Penal nº 3.545/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: AZARIAS DE SOUZA BRABO (REVEL)  
Incidência Penal: Art. 10 da Lei 9.437/97  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**10:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.669/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: JEFFERSON HOLANDA MARINHEIRO  
GELCIVAN FERREIRA DA LUZ  
Incidência Penal: Art. 155, §4º, IV c/c o art. 71 do CP  
Advogado: DEFENAP e  
Dr. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO OAB  
Nº 376-AP  
Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

**11:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.623/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: MANOEL NETO CASTELO  
Incidência Penal: Art. 298 do CP  
Advogado: Dr. CARLOS LOBATO OAB/AP Nº 466  
Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

**12:30 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
Ação Penal nº 3.979/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: SAMARA MARIA LOPES  
Advogado: DEFENAP  
Ré: EDVALDO LEAL DE SOUZA  
Incidência Penal: Art. 155, do CP  
Finalidade: Interrogatório e suspensão processual

**13:00 horas – Audiência de Justificativa**  
Ação Penal nº 3.826/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: SINVALDO FARIAS VIANA  
Incidência Penal: Art. 10 da Lei 9.437/97  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: justificar o não cumprimento do sursis processual

**27/03/00 – segunda feira**

**09:00 horas – Audiência Instrução**  
Ação Penal nº 3717/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: ISMAEL MARQUES DA SILVA  
DANIEL MARQUES DA SILVA  
Incidência Penal: Art. 155, §4º, IV o primeiro denunciado e art. 155, §4º, IV, art. 297 e 304 o segundo denunciado todos do CP  
Advogado: CARLOS EDUARDO MELO SILVA  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**28/03/00 – terça feira**

**08:00 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
Ação Penal nº 3.969/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: EROMÁRIO FROTA BARBOSA  
Incidência Penal: Art. 169, "caput" do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**08:30 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
Ação Penal Pública nº 3.974/00  
Autor: Justiça Pública  
Ré: JOSIMAR WILLIAN FERREIRA ARDASSE  
Incidência Penal: Art. 305, da Lei 9.503/97, c/c o art. 14, II do CP e art. 306 da Lei 9.503/97, c/c o art. 70 do CP

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.637/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: NATAL RODRIGUES CASTRO  
RAIMUNDO DOS SANTOS CORREA  
Incidência Penal: Art. 297 e 299 o primeiro denunciado e art. 304 o segundo denunciado todos do CP  
Advogado: Dra. MARIA SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA OAB/CE 13.315  
DEFENAP

Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.438/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: JOSÉ FRANCISCO COSTA - REVEL  
Incidência Penal: Art. 1529, §1º, I do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 05 testemunhas

**11:30 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.605/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: ELSON DOS SANTOS CARDOSO  
Incidência Penal: Art. 331 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**12:00 horas – interrogatório**  
Ação Penal nº 3.971/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: JEFERSON PELAES DOS SANTOS  
Incidência Penal: Art. 155, caput, do CP

**12:30 horas – Interrogatório**  
Ação Penal nº 3.040/98  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: JOSÉ GALVÃO DA ROCHA  
JOSÉ NASCIMENTO FLORÊNCIO  
Incidência Penal: Art. 129, "caput" o primeiro denunciado e art. 129, §1º, I, c/c o art. 29 do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: Interrogatório e suspensão processual  
29/03/00

**08:00 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
Ação Penal nº 3.970/00  
Ré: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SIQUEIRA  
AMAURI MIRANDA NEGRÃO  
Advogado: DEFENAP  
Incidência Penal: Art. 10 da Lei 9.437/97 a primeira denunciada e art. 329 e 331 do CP o segundo denunciado  
Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**08:30 horas – Interrogatório/Audiência Admonitória**  
Ação Penal nº 3.874/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: JOAQUIM CIRILO DE SOUZA  
Incidência Penal: Art. 155, "caput" do CP  
Finalidade: interrogatório e suspensão processual

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.800/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: ALDECI VIANA ROCHA - REVEL  
Incidência Penal: Art. 10 da Lei 9.437/97  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.619/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: JOSÉ LUIZ GAMA DAMASCENO  
ANTONIO BENEDITO ANDRADE MARIA  
Advogado: DEFENAP  
Incidência Penal: Art. 155, "caput" e seu parágrafo único, o primeiro denunciado e art. 180, o segundo denunciado, todos do CP  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

**11:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.844/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: MÁRCIO COUTINHO PENAFORTE  
LUCAS MARINHO GOMES  
Incidência Penal: Art. 158 do CP  
Advogado: NARSON GALENO OAB-AP Nº 417  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**12:00 horas – Interrogatório**  
Ação Penal nº 3.978/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: CARLOS DE NAZARÉ DE MENEZES CORREA  
Incidência Penal: Art. 168 do CP  
Advogado: DEFENAP

**30/03/00 – quinta feira**

**08:00 horas – Audiência Preliminar**  
Ação Penal nº 3.956/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: JEAN WAGNER FREITAS PENHA  
Incidência Penal: Art. 306 e 309 da Lei 9.503/97

**08:30 horas – Audiência de Conciliação**  
Ação Penal Privada nº 3.986/00  
Querelante: ROSIVALDO JOÃO FERNANDES DE BRITO  
Advogado: Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO OAB/AP Nº 065  
QUERELADO: JOSÉ VIANA PEREIRA RAMOS  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: conciliação entre as Partes

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.759/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: MOACIR MARQUES DE SOUZA  
Incidência Penal: Art. 155, "caput" c/c o art. 14, II do CP  
Advogado: VALDECIR DE FREITAS FERREIRA OAB-AP nº 560  
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

**10:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.547/99  
Autor: Justiça Pública  
Ré: MANOEL DE MIRANDA RAMOS DE SOUZA  
PAULO MOISÉS DA SILVA RUY SECO  
Incidência Penal: Art. 157, §2º, II do CP  
Advogado: DEFENAP  
Dra. CONCEIÇÃO A. MIRA OAB/A- Nº 154  
Finalidade: oitiva de 05 testemunhas

**11:30 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.689/99  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: FRANCIVALDO SANTA ROSA LIRA  
Incidência Penal: Art. 155, §4º, I e IV do CP  
Advogado: DEFENAP  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas  
1. HELENO MORAES MENES - Vitima  
2. SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO

**12:30 horas – Audiência Preliminar**  
Ação Penal nº 3.953/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: VALMIR RODRIGUES MARQUES  
Incidência Penal: Art. 306 e 309 da Lei 9.503/97  
Advogado: DEFENAP

**31/03/00 – sexta feira**

**09:00 horas – Audiência de Instrução**  
Ação Penal nº 3.980/00  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Ré: PAULO GILSON PONTES  
Incidência Penal: Art. 155 §4º, I e IV, c/c o art. 14, II do CP  
Advogado: FRANCISCO JANUÁRIO NETO OAB/AP Nº 378  
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

Macapá, 25 de fevereiro de 2000

Aryadna Borges da S. Borges  
Chefe de Secretaria

## Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA  
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

### EDITAL DE CITAÇÃO

REQUERENTE: M.J.S.M.  
REQUERIDO: M.R.A.M.  
PROCESSO: 2.990/00  
AÇÃO: DIVÓRCIO

#### FINALIDADE:

CITAÇÃO do réu MANOEL ROBERTO ASSUNÇÃO MEIRELES para os termos da presente ação ajuizada, cientificando-o de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, contestar o pedido, contados a partir do decurso do prazo do presente EDITAL e se assim não o fizer, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe o art. 285 do CPC. "...não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 900- Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana, 02 de fevereiro de 2000.

Marcus Vinícius Gouveia Quintas  
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA  
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

REQUERENTE: L.A.M.F.  
REQUERIDA: N.B.C.  
PROCESSO: 2.800/99

#### AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

#### FINALIDADE:

CITAÇÃO da RE, NOÊMIA BAIA DA CONCEIÇÃO para os termos da presente ação ajuizada, cientificando-lhe de todo o teor do despacho e da petição inicial, cientificando-lhe de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar o pedido, através de advogado, contados a partir da juntada do mandado aos autos, e que se assim não o fizer, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe o art. 285 do CPC. "...não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 900- Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana, 04 de fevereiro de 2000.

Marcus Vinícius Gouveia Quintas  
Juiz de Direito



## Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n.º 130, de 28 de fevereiro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

**SUSPENDER**, por necessidade de serviço, a partir de 28.02.2000, as férias do Doutor **JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria n.º 707/99-GAB/PGJ, de 16.12.99, ficando o restante para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO*  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 131, de 28 de fevereiro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 130/2000-GAB/PGJ, de 28.02.2000, que suspendeu, a partir de 28.02.2000, as férias do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá;

### RESOLVE:

**ALTERAR** o período da designação do Doutor **MÁRCIO AUGUSTO ALVES**, Procurador de Justiça, para responder internamente pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, de 11.02 a 01.03.2000, para 11 a 27.02.2000, objeto da Portaria n.º 103/2000-GAB/PGJ, de 11.02.2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO*  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 132, de 28 de fevereiro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994;

**CONSIDERANDO** Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, nos dias 07 e 08 de março de 2000, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de os servidores usufruírem o feriado a partir do dia 06.03.2000;

### RESOLVE:

**I - SUSPENDER** o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, nos órgãos sediados em todo o Estado, no dia 06.03.2000, mantendo-se o regular funcionamento dos Plantões já definidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

**II - DETERMINAR** o horário de 07:30 às 14:30 horas para o expediente nos órgãos referidos no item I desta Portaria, nos dias 01, 02, 03, 09 e 10.03.2000, a título de compensação das horas não trabalhadas no dia suspenso.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO*  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 068/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**OFICIALIZAR** a designação da Dr. **ELDETE SILVA AGUIAR**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, com assento na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, para

responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça com atribuições junto a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, no período de 24/02 a 1º/03/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 069/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**OFICIALIZAR** a designação da Dr. **GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, com assento na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça com atribuições junto a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, no período de 24/02 a 1º/03/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 070/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**OFICIALIZAR** a alteração, em parte, no Anexo I da Portaria n.º 579/99-CGMP, de 10/12/99, substituindo a Dr. **MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA** pelo Dr. **MOISÉS RIVALDO PEREIRA**, no período de 25/02 a 02/03/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 071/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do Dr. **ALAOR AZAMBUJA**, Promotor de Justiça Substituto, no período de 29/05 a 09/06/2000, a título de compensação pelo plantão trabalhado no Recesso Forense de dezembro/98, conforme Portaria n.º 434/98/CGMP, de 10/11/98.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 072/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do Dr. **ALAOR AZAMBUJA**, Promotor de Justiça Substituto, nos períodos de 03 a 05/05/2000, de 08 a 12/05/2000 e de 15 a 17/05/2000, a título

de compensação pelos plantões trabalhados aos sábados, domingos e feriados, conforme Portaria n.º 489/PGJ, de 28/08/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 073/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento da Dr. **ELDETE SILVA AGUIAR**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, no período de 09 a 21/03/2000, a título de compensação pelo plantão trabalhado no Recesso Forense de dezembro/99, conforme Portaria n.º 546/99/CGMP, de 23/11/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 074/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dr. **GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder cumulativamente, no período de 09 a 21/03/2000, pela Promotoria de Justiça com atribuições junto a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca acima mencionada.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 075/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do Dr. **MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR**, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio/AP, para ausentar-se no período de 17 a 20/03/2000, a fim de tratar de assunto particular na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 076/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, férias remanescentes ao Dr. **ALAOR AZAMBUJA**, Promotor de Justiça Substituto, referente ao 1º período aquisitivo de 1998, a serem usufruídas de 18 a

27/03/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*Jaír José de Gouveia Quintas*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 077/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque/AP, para ausentar-se nos dias 29/02/2000 e 31/03/2000, a fim de tratar de assuntos particulares.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*Jaír José de Gouveia Quintas*  
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 078/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo estipulado na Portaria nº 057/2000-CGMP, que designou o Dr. ALAOR AZAMBUJA, Promotor de Justiça Oiapoque, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque/AP, até o dia 31/03/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2000.

*Jaír José de Gouveia Quintas*  
Corregedor-Geral

## Ordem dos Advogados

### EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição PRINCIPAL, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel GEORGE WANDRE ASSUNÇÃO SALVADOR.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 2000.

*Dr. HELDER FERREIRA*  
- Secretário Geral da OAB/AP -

### EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição PRINCIPAL, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, a Bacharel HELOISA MELISSA MIRA MACHADO.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 2000.

*Dr. HELDER FERREIRA*  
- Secretário Geral da OAB/AP -

### EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição PRINCIPAL, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel RONALDO SANTOS AMARAL.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 2000.

*Dr. HELDER FERREIRA*  
- Secretário Geral da OAB/AP -

## Publicações Diversas

SOMTIMAP - Sindicato dos Ofic. Marc. Trab. na Ind. do Estado do Amapá  
Edital de Convocação

Pelo presente Edital e na forma legal estatutária, convoca todos os associados do SOMTIMAP do estado do Amapá, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, com assistência da FETRACOMPA, que será realizada no dia 19.03.2000, às 08:30 horas em 1ª convocação com 2/3 de associados presentes ou às 09:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados, em sua sede social, sito à Av. Diogenes Silva, nº 1604, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Debater e deliberar por aclamação ou escrutínio secreto acerca da proposta da norma coletiva de trabalho 2000/2001, a ser encaminhada às categorias econômicas respectivas; b) Debater e deliberar na forma anterior, autorização à diretoria do SOMTIMAP para celebrar acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo inclusive instaurar dissídio coletivo de natureza jurídica e ou econômica com ou sem mandato de injunção, no caso de frustrada a negociação coletiva, a mediação ou arbitragem na fase administrativa; c) Debater e deliberar nas formas anteriores, sobre a contribuição para o custeio do sistema Confederativo, conforme prevê o inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, bem como, a taxa de fortalecimento sindical; d) Debater e deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve sobre os interesses a serem por esse meio definidos nos termos do art. 9º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.

*DORALICE DOS SANTOS SILVA*  
Presidente

STICC - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá  
Edital de Convocação

Pelo presente Edital e na forma legal estatutária, convoca todos os associados do STICC do estado do Amapá, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, com assistência da FETRACOMPA, que será realizada no dia 19.03.2000, às 08:30 horas em 1ª convocação com 2/3 de associados presentes ou às 09:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados, em sua sede social, sito à Av. Henrique Galúcio, 1224, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Debater e deliberar por aclamação ou escrutínio secreto acerca da proposta da norma coletiva de trabalho 2000/2001, a ser encaminhada às categorias econômicas respectivas; b) Debater e deliberar na forma anterior, autorização à diretoria do STICC para celebrar acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo inclusive instaurar dissídio coletivo de natureza jurídica e ou econômica com ou sem mandato de injunção, no caso de frustrada a negociação coletiva, a mediação ou arbitragem na fase administrativa; c) Debater e deliberar nas formas anteriores, sobre a contribuição para o custeio do sistema Confederativo, conforme prevê o inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, bem como, a taxa de fortalecimento sindical; d) Debater e deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve sobre os interesses a serem por esse meio definidos nos termos do art. 9º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.

*PEDRO DUARTE LACERDA*  
Presidente.

O Senhor Luiz Rogeri Paulo, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente, onde requereu licença para instalação de uma residência e um ramal de acesso com aproximadamente 1.000 metros, ligando o terreno Munguba com o terreno Ilha Solteira, no Município de Macapá.

Macapá, 29 de fevereiro de 2000

*Luiz Rogeri Paulo*

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA

Toma público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Amapá, a Licença de Instalação com validade de 01 (Hum ano) para a atividade de transporte e transferência de produtos derivados de petróleo na sua base do Rio Matapi.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVITE - Nº 03/2000 - CPL

AVISO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que reunir-se-á no dia 03 de março de 2000, às 15 horas, em sua sede na Av. Ernestino Borges, 740, Lagunho, para realizar licitação na modalidade CONVITE Nº 03/2000, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é prestação de serviços de reprodução xerográfica e encadernação na sede do SEBRAE/AP.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.

*Jose Maria Barros Cardoso*  
Presidente da CPL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, à rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo número-498.095/Azaura Queiroz de Souza - 498.076/L M Góes - 498.077/L S Aranha Santarem - me - 498.082/M S P de Abreu - 498.089/Clayton Miranda da Cruz - 498.116/F Yusuf - 498.131/O Sousa da Silva - me - 498.162/Jose Maira do Nascimento de Souza - 498.163/Lindalva Lima me - 498.172/Marlen dos Santos de Oliveira - 498.178/Vale Queiroz, Com e Rep e Construções Ltda - 498.181/A Alves de Lima - me 498.182/A D Júnior Rep Com Ltda - 498.187/Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda - 498.209/Fernacon Ferragens e Mat de Const Ltda - 498.244/Sebastião Barreiro Crisanto - 498.247/Valter Jose Farias Nogueira e 498.248/Vagner Souza Pantoja. E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-vi" do art. 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97 Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2000. (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA), Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, dou fé e assino em publico e raço.

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

### Prefeitura de Mazagão

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/99/GAB/PMMZ.

de 13 de agosto de 1999.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

- Considerando Ter a servidora MARIA IZABEL COSTA DOS SANTOS completado 25 anos de efetivos serviços prestados a Comuna Mazaganense.

#### DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR nos termos do Art. 55, item III, Alínea "A" da Constituição do Estado e Art. 49, item IV, Alínea "A" da Lei Orgânica do Município de Mazagão, e Art. 40, Capítulo III, Letra "B" do Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mazagão, a servidora MARIA IZABEL COSTA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Professora, a partir de 15 de agosto de 1.999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, em 13 de agosto de 1.999.

*Alcides Gomes dos Reis*  
ALCIDES GOMES DOS REIS  
Prefeito Municipal de Mazagão